



# Município de Medianeira

## Diário Oficial Eletrônico

Diário Oficial Assinado  
Eletronicamente com Certificado  
Padrão ICP Brasil e Protocolado com  
Carimbo de Tempo SCT de acordo  
com a Medida Provisória 2200-2 do  
Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil



Atos do Poder Executivo: Maria Jaquelina Steinbach

Atos do Poder Legislativo: Jones Silveira dos Santos

[www.medianeira.pr.gov.br](http://www.medianeira.pr.gov.br) / [www.camaramedianeira.pr.gov.br](http://www.camaramedianeira.pr.gov.br)

De acordo com as Leis Municipais 134/2010, 157/2011 e 620/2017

TERÇA-FEIRA, 04 DE AGOSTO DE 2026

ANO: XI N° 3684

### ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

#### SUMÁRIO

|                                                                                                                                                                                                   |    |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| Decreto nº 339/2026 - Exonera Servidor aprovado em Processo Seletivo Simplificado para Cargo Público por Tempo Determinado                                                                        | 2  |
| Decreto nº 340/2026 - Exonera Servidor Cargo em Comissão                                                                                                                                          | 3  |
| Decreto nº 341/2026 - Exonera Servidor Estatutário                                                                                                                                                | 4  |
| Decreto nº 342/2026 - Contrata Candidatos aprovados em Processo Seletivo Simplificado para Cargo Público por Tempo Determinado                                                                    | 5  |
| Decreto nº 343/2026 - Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Suplementar                                                                                                                     | 6  |
| Decreto nº 344/2026 - Designa Servidor Público Municipal para o exercício da Função de Responsabilidade Técnica como Arquiteto junto à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos          | 9  |
| Portaria nº 371/2026 - Concede Diárias                                                                                                                                                            | 10 |
| Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026 - Edital de Convocação nº 004                                                                                                                          | 11 |
| Instrução Normativa nº 006/2026 - Institui procedimentos de controle interno aplicáveis ao recebimento, à conferência, à aceitação, à rejeição, ao registro, à guarda, à incorporação patrimonial | 13 |
| Edital nº 05/2026 - Divulga o resultado do processo de eleição suplementar e eleição suplementar e cadastro reserva ao CMAS                                                                       | 25 |
| 1º Termo Aditivo - Dispensa de Licitação nº 003/2026                                                                                                                                              | 26 |
| 1º Termo Aditivo - Ata de registro de preços nº 14/2026 - Pregão Eletrônico nº 029/2025                                                                                                           | 28 |
| 1º Termo Aditivo - Ata de registro de preços nº 129/2025 - Pregão Eletrônico nº 029/2025                                                                                                          | 39 |
| 1º Termo Aditivo - Ata de registro de preços nº 322/2025 - Pregão Eletrônico nº 029/2025                                                                                                          | 49 |
| 1º Termo Aditivo - Ata de registro de preços nº 12/2026 - Pregão Eletrônico nº 029/2025                                                                                                           | 54 |
| Extrato da Ata de Registro de Preço nº 123/2026 - Pregão Eletrônico nº 30/2025                                                                                                                    | 58 |
| Extrato da Ata de Registro de Preço nº 124/2026 - Pregão Eletrônico nº 30/2025                                                                                                                    | 59 |
| Extrato da Ata de Registro de Preço nº 125/2026 - Pregão Eletrônico nº 30/2025                                                                                                                    | 63 |
| Extrato da Ata de Registro de Preço nº 123/2026 - Pregão Eletrônico nº 30/2025                                                                                                                    | 65 |
| Extrato do Contrato nº 056/2026 - Inexigibilidade nº 054/2026                                                                                                                                     | 66 |



## MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

### ESTADO DO PARANÁ

**DECRETO Nº 339/2026**, de 04 de agosto de 2026.

**Exonera Servidor aprovado em  
Processo Seletivo Simplificado  
para Cargo Público por Tempo  
Determinado**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA**, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI Nº 1.497/2026, DE 30 DE JUNHO DE 2026, CONSIDERANDO O EDITAL DE ABERTURA 001/2026, DE 02 DE JULHO DE 2026 E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL Nº 04.001/2026, DE 22 DE JULHO DE 2026,

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** Exonerar a servidora JACKIELI CRISTINA DA VEIGA, brasileira, CPF nº 080.\*\*\*.\*\*\*-27, aprovada no Processo Seletivo Simplificado do Cargo Público de PROFESSOR, com carga horária de 20 horas semanais, a partir de 04 de agosto de 2026, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a pedido, conforme Protocolo 11.670/2026.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal José Della Pasqua, Medianeira, 04 de agosto de 2026.

Antonio França Benjamim  
**Prefeito**

Registrado e publicado na Secretaria de Administração e Planejamento  
Emenda à Lei Orgânica nº 022/2013

Solange Aparecida de Lima  
**Secretária de Administração e Planejamento**



## MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA ESTADO DO PARANÁ

**DECRETO Nº 340/2026**, de 04 de agosto de 2026.

### **Exonera Servidor Cargo em Comissão**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA**, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** Exonerar a servidora PIETRA BERTAN BORTOLAZZI, brasileira, CPF nº 062.\*\*\*-24, do cargo de Chefe da Divisão Administrativa, Símbolo CC-2, de Provimento em Comissão, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 11 de agosto de 2026, a pedido, conforme memorando 7.222/2026.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal José Della Pasqua, Medianeira, 04 de agosto de 2026.

Antonio França Benjamim  
**Prefeito**

Registrado e publicado na Secretaria de Administração e Planejamento  
Emenda à Lei Orgânica nº 022/2013

Solange Aparecida de Lima  
**Secretária de Administração e Planejamento**



# MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

## ESTADO DO PARANÁ

**DECRETO Nº 341/2026**, de 04 de agosto de 2026.

**Exonera Servidor Estatutário**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** Exonerar a servidora LIGIA APARECIDA TEIXEIRA SCHAFF ZANCHET, brasileira, inscrita no CPF nº 010. \*\*\*. \*\*\*-06, ocupante do cargo de Professora, de provimento efetivo, matrícula nº 27635674, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com carga horária de 20 horas semanais, a partir de 04 de agosto de 2026, a pedido, conforme Protocolo nº 11.686/2026.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal José Della Pasqua, Medianeira, 04 de agosto de 2026.

Antonio França Benjamim  
**Prefeito**

Registrado e publicado na Secretaria de Administração e Planejamento  
Emenda à Lei Orgânica nº 022/2013

Solange Aparecida de Lima  
**Secretária de Administração e Planejamento**



## MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA ESTADO DO PARANÁ

**DECRETO Nº 342/2026**, de 04 de agosto de 2026.

**Contrata Candidatos aprovados em  
Processo Seletivo Simplificado para Cargo  
Público por Tempo Determinado**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA**, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI Nº 1.497/2026, DE 30 DE JUNHO DE 2026, CONSIDERANDO O EDITAL DE ABERTURA 001/2026, DE 02 DE JULHO DE 2026 E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL Nº 04.001/2026, DE 22 DE JULHO DE 2026,

### **D E C R E T A:**

**Art. 1º** Ficam contratados por tempo determinado de 06 (seis) meses, prorrogável por igual período, pelo regime da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado para Cargo Público de PROFESSOR (A), com carga horária de 20 horas semanais, a partir de 05 de agosto de 2026, lotados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em observância à ordem de classificação, relacionados abaixo:

- **Sabrina Mognol Nepumuceno Pereira**, brasileira, CPF nº 096.\*\*\*.\*\*\*-00, aprovada em 33º lugar.
- **Renata Rosenbach**, brasileira, CPF nº 012.\*\*\*.\*\*\*-62, aprovada em 38º lugar.
- **Endrine Nathieli Mazzucco**, brasileira, CPF nº 100.\*\*\*.\*\*\*-99, aprovada em 44º lugar.
- **Maria Lucia Mayer**, brasileira, CPF nº 025.\*\*\*.\*\*\*-48, aprovada em 49º lugar.
- **Eliandra da Rocha Manenti**, brasileira, CPF nº 073.\*\*\*.\*\*\*-01, aprovada em 50º lugar.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal José Della Pasqua, Medianeira, 04 de agosto de 2026.

Antonio França Benjamim  
**Prefeito**

Registrado e publicado na Secretaria de Administração e Planejamento  
Emenda à Lei Orgânica nº 022/2013

Solange Aparecida de Lima  
**Secretária de Administração e Planejamento**



# MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

## ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 343/2026, de 04 de agosto de 2026.

### Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64 e inciso I do art. 4º da Lei Municipal nº 1.462/2025 de 29.12.2025, publicada em 29.12.2025, até a importância de **R\$ 1.008.000,00** (um milhão e oito mil reais) para a suplementação das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme segue:

#### **06.00 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

06.01 – Diretoria de Coordenação Educacional

12.128.0037.2.031 - Manutenção e desenvolvimento das atividades de Formação e Qualificação dos Servidores Municipais - Secr. Educação

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ - FR 104 - 151.....R\$ 5.000,00

06.02 – Divisão de Educação Infantil

12.365.0008.2.032 - Manutenção e desenvolv. das atividades da Educação Infantil

3.3.90.14.00 – Diárias - Pessoal Civil - FR 000 - 195.....R\$ 5.000,00

06.06 – Diretoria de Cultura

13.392.0026.2.047 - Manutenção e desenvolvimento das atividades da Diretoria de Cultura

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ - FR 000 - 261.....R\$ 100.000,00

#### **07.00 – Secretaria Municipal de Saúde**

07.03 – Atenção Especializada em Saúde

10.302.0011.2.058 - Manutenção e desenvolvimento das atividades do TFD

3.3.90.33.00 – Passagens e despesas de locomoção - FR 000 - 334 .....R\$ 30.000,00

#### **08.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social**

08.01 – Gestão do SUAS

08.122.0014.2.070 - Manutenção Órgão Gestor SUAS

3.3.90.40.00 – Serviços tecnol. informação e comunicação - PJ - FR 000 - 397...R\$ 5.000,00

08.122.0014.2.072 - Manutenção das atividades Gabinete Secretário Assistência Social

3.3.90.14.00 – Diárias - Pessoal Civil - FR 000 - 404.....R\$ 1.500,00

08.243.0035.6.074 - Manutenção das atividades do Conselho Tutelar

3.1.90.11.00 – Vencimentos e vantag. fixas - Pessoal Civil - FR 000 - 418.....R\$ 80.000,00

08.02 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0036.2.076 - Manutenção Benefícios Eventuais

3.3.90.32.00 – Material, bem ou serviço distrib. gratuita - FR 000 - 447.....R\$ 213.000,00

08.244.0036.6.077 - Manutenção Benefícios Eventuais - ECA

3.3.90.32.00 – Material, bem ou serviço distrib. gratuita - FR 000 - 453.....R\$ 5.000,00

08.245.0016.2.082 - Manutenção do CREAS – PSE

3.3.90.14.00 – Diárias - Pessoal Civil - FR 000 - 483.....R\$ 1.000,00

3.3.90.33.00 – Passagens e despesas de locomoção - FR 000 - 485 .....R\$ 2.000,00



## MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

### ESTADO DO PARANÁ

3.3.90.40.00 – Serviços tecnol. informação e comunicação - PJ - FR 000 - 490.....R\$ 10.000,00

08.245.0016.6.085 - Manutenção PSE - Alta Complexidade - ECA

3.1.90.11.00 – Vencimentos e vantag. fixas - Pessoal Civil - FR 000 - 501..... R\$ 130.000,00

3.1.90.16.00 – Outras despesas variáveis - Pessoal Civil - FR 000 - 502.....R\$ 90.000,00

08.245.0015.2.086 - Manutenção CRAS

3.3.90.30.00 – Material de consumo - FR 000 - 460 .....R\$ 30.000,00

3.3.90.36.00 – Outros serviços de terceiros - PF - FR 000 - 462 .....R\$ 10.500,00

3.3.90.40.00 – Serviços tecnol. informação e comunicação - PJ - FR 000 - 465.....R\$ 30.000,00

#### **12.00 – Secretaria Municipal de Esportes e Lazer**

12.01 – Divisão de Esportes e Lazer

27.812.0023.2.118 - Manutenção das atividades de Competições Esportivas

3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros - PJ - FR 000 - 681 .....R\$ 260.000,00

**TOTAL .....R\$ 1.008.000,00**

**Art. 2º** O Crédito Adicional Suplementar autorizado no art. 1º será coberto com recursos provenientes da anulação parcial/total da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

#### **06.00 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

06.01 – Diretoria de Coordenação Educacional

12.128.0037.2.031 - Manutenção e desenvolvimento das atividades de Formação e Qualificação dos Servidores Municipais - Secr. Educação

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - PF - FR 104 - 150.....R\$ 5.000,00

06.02 – Divisão de Educação Infantil

12.365.0008.2.032 - Manutenção e desenvolv. das atividades da Educação Infantil

3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado - FR 000 - 188 .....R\$ 5.000,00

06.06 – Diretoria de Cultura

13.392.0026.1.010 - Reforma CPC Arandurá

4.4.90.51.00 – Obras e instalações - FR 000 - 249 .....R\$ 100.000,00

#### **07.00 – Secretaria Municipal de Saúde**

07.02 – Atenção Primária em Saúde

10.301.0010.2.053 - Manutenção e desenvolvimento das atividades da Saúde Bucal

3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros - PJ - FR 000 - 296.....R\$ 30.000,00

#### **08.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social**

08.01 – Gestão do SUAS

08.122.0014.2.070 - Manutenção Órgão Gestor SUAS

4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente - FR 000 - 399... .....R\$ 5.000,00

08.122.0014.2.072 - Manutenção das atividades Gabinete Secretário Assistência Social

3.1.90.13.00 – Contribuições patronais - FR 000 - 403.....R\$ 1.500,00

08.02 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0036.6.077 - Manutenção Benefícios Eventuais - ECA

3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros - PJ - FR 000 - 454.....R\$ 5.000,00

08.245.0016.2.082 - Manutenção do CREAS - PSE

3.1.90.11.00 – Vencimentos e vantag. fixas - Pessoal Civil - FR 000 - 481..... R\$ 13.000,00



## MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

### ESTADO DO PARANÁ

08.245.0016.2.083 - Manutenção Centro Dia

3.1.50.43.00 – Subvenções sociais - FR 000 - 492.....R\$ 323.000,00

08.245.0016.6.085 - Manutenção PSE - Alta Complexidade - ECA

3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros - PJ - FR 000 - 506.....R\$ 220.000,00

08.245.0015.2.086 - Manutenção CRAS

3.3.90.37.00 – Locação de mão-de-obra - FR 000 - 463.....R\$ 10.000,00

3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros - PJ - FR 000 - 464.....R\$ 20.000,00

4.4.50.42.00 – Auxílios - FR 000 - 466.....R\$ 10.500,00

#### **12.00 – Secretaria Municipal de Esportes e Lazer**

12.01 – Divisão de Esportes e Lazer

27.122.0023.2.116 - Manutenção das atividades do Gabinete do Secretario de Esportes

3.3.90.30.00 – Material de consumo - FR 000 - 661 .....R\$ 5.000,00

3.3.90.33.00 – Passagens e despesas de locomoção - FR 000 - 662 .....R\$ 5.000,00

3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros - PJ - FR 000 - 663 .....R\$ 50.000,00

#### **11.00 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**

11.01 – Divisão de Desenvolvimento Econômico e Criativo

23.691.0020.2.110 - Manutenção Divisão Desenvolvimento Empresarial e Industrial

3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros - PJ - FR 000 - 618.....R\$ 200.000,00

**TOTAL .....R\$ 1.008.000,00**

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal José Della Pasqua, Medianeira, 04 de agosto de 2026.

Antonio França Benjamim  
**Prefeito**

Registrado e publicado na Secretaria de Administração e Planejamento  
Emenda à Lei Orgânica nº 022/2013

Marta Regiana Ribeiro Fracaro  
**Secretária de Finanças**



## MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

### ESTADO DO PARANÁ

**DECRETO Nº 344/2026**, de 04 de agosto de 2026.

**Designa Servidor Público Municipal para o exercício da Função de Responsabilidade Técnica como Arquiteto junto à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, e dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são por lei conferidas

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** Designar o Servidor Público Municipal, ocupante do Cargo em Comissão de Chefe de Departamento Executivo, José Augusto Scheid Variza, brasileiro, CPF nº 060.\*\*\*.\*\*\*-17, Matrícula nº 3352572, responsável técnico como Arquiteto - CAU/PR A32549-7 para exercer a função de elaboração de projetos arquitetônicos, junto à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, a partir de 05 de agosto de 2026.

**Art. 2º** Fica o Servidor ora designado, responsável, na forma da Lei, por todas as ações, atos e obrigações inerentes à profissão.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal José Della Pasqua, Medianeira, 04 de agosto de 2026.

Antonio França Benjamim  
**Prefeito**

Registrado e publicado na Secretaria de Administração e Planejamento  
Emenda à Lei Orgânica nº 022/2013

Solange Aparecida de Lima  
**Secretária de Administração e Planejamento**



## MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 371/2026, de 04 de agosto de 2026.

### Concede Diárias

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 021/2009, DE 02 DE ABRIL DE 2009, PUBLICADA NO DIA 15 DE ABRIL DE 2009, QUE DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO REGIME DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS,

### R E S O L V E:

**Art. 1º CONCEDER 3 (três) diárias com pernoite e 1 (uma) diária sem pernoite**, para os dias 18, 19, 20 e 21 de agosto de 2026, para cada servidor: **Douglas Siena Brum** (Assistente Administrativo, CPF nº 067.\*\*\*.\*\*\*-32, matrícula 3353381, montante de R\$ 1.223,04) **Larissa Antonioli Noro** (Assistente Administrativo, CPF nº 088.\*\*\*.\*\*\*-92, matrícula 33519041, montante de R\$ 1.223,04) **Matheus Henrique Henz** (Diretor Administrativo, CPF nº 109.\*\*\*.\*\*\*-07, matrícula 33577243, montante de R\$ 1.467,64), que participarão de do curso "Imersão Planilhas de Custos: do Orçamento Estimativo à Gestão Contratual", ministrado pelo IAGP – INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, conforme processo de Inexigibilidade 54/2026, na cidade de Curitiba/PR.

**Parágrafo único.** Com base no art. 4º, § 2º da Lei Municipal 021/2009: "O beneficiário de diárias, ao retornar à sede do Município, deverá comprovar, mediante a apresentação de documentos, sua estada no destino e/ou a participação em evento, reunião ou ato indicado no ato de concessão."

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE.

Paço Municipal José Della Pasqua, Medianeira, 04 de agosto de 2026.

Antonio França Benjamim  
**Prefeito**

Registrado e publicado na Secretaria de Administração e Planejamento  
Emenda à Lei Orgânica nº 022/2013

Solange Aparecida de Lima  
**Secretária de Administração e Planejamento**



# MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

## ESTADO DO PARANÁ

### **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026** **EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e encontra previsão no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, e autorização constante da Lei Municipal nº 1497/2026 de 30 de junho de 2026, a Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado nomeada pela Portaria nº 303/2026 de 01 de julho de 2026, RESOLVE, com o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, perante o Edital nº 04.001/2026,

#### **CONVOCAR:**

O (s) seguinte (s) candidato (s) selecionado (s) no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026:

#### **PARA O CARGO DE PROFESSOR**

| <b>CLASSIFICAÇÃO</b> | <b>NOME DO CANDIDATO</b>           |
|----------------------|------------------------------------|
| 59º                  | ANDREIA APARECIDA IANEGITZ MARTINS |
| 60º                  | JOSELAINE RODRIGUES GOULART        |
| 61º                  | ISAURA WERLANG MENEGAZZO           |
| 62º                  | LETÍCIA DE FREITAS STREIT          |
| 63º                  | GABRIELA DO CARMO VAZ              |
| 64º                  | VIVIAN GABRIELY SOARES             |

O (s) candidato (s) selecionado (s) deverá (ão) comparecer à Divisão de Recursos Humanos do Município de Medianeira, no período de **05 de agosto de 2026 a 11 de agosto de 2026**, para declarar (em) se aceita (m) a (s) vaga (s) ofertada (s), devendo, neste caso:

I – Apresentar os seguintes documentos:

- Uma (01) cópia mais o original da Cédula de Identidade;
- Uma (01) cópia mais o original da Certidão de Nascimento ou de Casamento, conforme o caso;
- Uma (01) cópia mais o original do Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
- Uma (01) cópia mais o original da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Uma (01) cópia mais o original da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos e CPF dos mesmos;
- Uma (01) cópia mais o original da Certidão de quitação eleitoral atualizada emitida pela Justiça Eleitoral que poderá ser retirada pelo site [www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br);
- Uma (01) cópia mais o original do documento que comprove a escolaridade exigida para assumir o emprego;
- Uma (01) cópia mais o original do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se for masculino;
- Uma (01) cópia mais o original do Título de Eleitor;
- Declaração de que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos públicos, nos termos do inciso XVI do Art. 37 da Constituição Federal e incisos XVI e XVII do Art. 27 da Constituição do Estado do Paraná;
- Declaração de bens e valores que integram o patrimônio privado, conforme prescrito no Art. 32 da Constituição do Estado do Paraná, no Decreto Estadual nº 4.202 de 30 de maio de 2001, na Lei Estadual nº 13.047 de 16 de janeiro de 2001 e na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992;
- Declaração de não demissão do serviço público municipal, estadual ou federal;



## MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

### ESTADO DO PARANÁ

- m) Atestado de antecedentes criminais, com ausência de condenação transitada em julgado, passado pelo Distribuidor Público, do local de residência ou domicílio do candidato (Fórum da Comarca); para os residentes no município solicitam via e-mail;
- n) Comprovante de endereço atualizado.

O não comparecimento do (s) candidato (s) selecionado (s) no prazo acima previsto até a data fixada, importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistente.

Paço Municipal José Della Pasqua, Medianeira, 04 de agosto de 2026.

Solange Aparecida de Lima  
**Secretária de Administração e Planejamento**



## *MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA* ESTADO DO PARANÁ

### INSTRUÇÃO NORMATIVA/SCI Nº 006/2026

INSTITUI PROCEDIMENTOS DE CONTROLE INTERNO APLICÁVEIS AO RECEBIMENTO, À CONFERÊNCIA, À ACEITAÇÃO, À REJEIÇÃO, AO REGISTRO, À GUARDA, À INCORPORAÇÃO PATRIMONIAL E AO REPORTE DE INCONFORMIDADES RELATIVAS A MATERIAIS, BENS DE CONSUMO E BENS PERMANENTES ADQUIRIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

O Controlador Geral do Sistema de Controle Interno do Município de Medianeira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, com fundamento no art. 7º, § 2º, da Lei Municipal nº 117/2007, no art. 37 da Constituição Federal, na Lei nº 4.320/1964, na Lei Complementar nº 101/2000, na Lei nº 14.133/2021, especialmente em seus arts. 40, 92, 117, 140 e correlatos, e considerando a necessidade de padronizar, fortalecer e documentar os procedimentos de recebimento de materiais, bens de consumo e bens permanentes pela Administração Pública Municipal, expede a presente Instrução Normativa.

### CAPÍTULO I DO OBJETO, DA FINALIDADE E DA ABRANGÊNCIA

**Art. 1º** Esta Instrução Normativa estabelece procedimentos mínimos obrigatórios para o recebimento de materiais, bens de consumo, bens permanentes, equipamentos, mobiliários, medicamentos, gêneros alimentícios, insumos, peças, componentes e demais objetos adquiridos ou recebidos pela Administração Pública Municipal, independentemente da modalidade de contratação, forma de fornecimento, fonte de recursos ou unidade requisitante.

**Art. 2º** São finalidades desta Instrução Normativa:

- I. assegurar que os materiais recebidos correspondam integralmente ao objeto contratado, à nota de empenho, à autorização de fornecimento, ao termo de referência, à proposta vencedora, à ata de registro de preços, ao contrato e às normas técnicas aplicáveis;
- II. padronizar rotinas de conferência quantitativa, qualitativa, documental, fiscal, sanitária, patrimonial e contábil;
- III. prevenir pagamentos indevidos, recebimentos fictícios, aceitação de produtos vencidos, avariados, divergentes, sem garantia, sem certificação ou incompatíveis com a finalidade pública;
- IV. fortalecer a rastreabilidade, a segregação de funções, a responsabilização dos agentes e a transparência dos atos de gestão de materiais.



## *MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA*

### ESTADO DO PARANÁ

**Art. 3º** Esta Instrução Normativa aplica-se aos órgãos e entidades da administração pública direta e indireta do Município de Medianeira/PR, aos gestores e fiscais de contratos, agentes de recebimento, almoxarifados, unidades requisitantes, setores de compras, patrimônio, contabilidade, finanças, controle interno e demais agentes que participem do ciclo de recebimento, guarda, distribuição, incorporação, aceite, liquidação e pagamento de materiais.

### CAPÍTULO II DAS DEFINIÇÕES

**Art. 4º** Para os fins desta Instrução Normativa, considera-se:

- I. **material:** todo bem móvel, de consumo ou permanente, adquirido, doado, transferido, produzido ou recebido pela Administração para utilização direta ou indireta em atividade pública;
- II. **recebimento provisório:** ato inicial, sumário e formal de entrada do material, realizado pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização, com conferência preliminar e posterior verificação de conformidade;
- III. **recebimento definitivo:** ato formal de aceitação final do material, por servidor ou comissão designada, mediante termo detalhado que comprove atendimento integral às exigências contratuais;
- IV. **conferência quantitativa:** verificação de volumes, unidades, pesos, medidas, lotes, séries, quantidades e demais elementos mensuráveis do fornecimento;
- V. **conferência qualitativa:** verificação da conformidade técnica, funcional, sanitária, normativa, documental e de desempenho do material entregue;
- VI. **não conformidade:** divergência entre o material entregue e as exigências do contrato, da nota de empenho, da autorização de fornecimento, da proposta, do termo de referência, das normas técnicas ou da legislação aplicável;
- VII. **rejeição:** ato de recusa total ou parcial do material em desconformidade, com registro motivado e comunicação ao fornecedor;
- VIII. **agente de recebimento:** servidor ou comissão formalmente designada para praticar atos de conferência, aceite, rejeição, registro e encaminhamento dos materiais recebidos.

### CAPÍTULO III DAS COMPETÊNCIAS E DA SEGREGAÇÃO DE FUNÇÕES

**Art. 5º** Compete ao gestor do contrato, da ata de registro de preços ou do instrumento equivalente:

- I. assegurar que o recebimento observe as condições pactuadas, os prazos, os locais de entrega, os critérios de aceitação e as responsabilidades previstas no instrumento convocatório e contratual;
- II. providenciar a designação formal dos responsáveis pela conferência, recebimento provisório, recebimento definitivo e atesto;



## **MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA**

### **ESTADO DO PARANÁ**

- III. adotar providências diante de atraso, entrega parcial, divergência, vício, defeito, dano, produto vencido, ausência de documento obrigatório ou descumprimento de garantia;
- IV. impedir liquidação e pagamento sem recebimento regular, atesto competente e documentação fiscal idônea.

**Art. 6º** Compete ao agente de recebimento ou à comissão designada:

- I. conferir a entrega em face da nota de empenho, autorização de fornecimento, contrato, ordem de compra, termo de referência, proposta e documento fiscal;
- II. realizar conferência quantitativa e qualitativa, inclusive por amostragem tecnicamente justificada quando a natureza do objeto permitir;
- III. registrar avarias, divergências, faltas, sobras, substituições, lotes, validades, números de série, lacres, certificados, garantias e demais evidências relevantes;
- IV. emitir termo de recebimento provisório, termo de recebimento definitivo, termo de rejeição ou relatório de pendências, conforme o caso;
- V. encaminhar os documentos ao almoxarifado, patrimônio, contabilidade, setor requisitante, gestor do contrato e demais unidades competentes.

**Art. 7º** Compete ao almoxarifado e ao setor de patrimônio:

- I. registrar a entrada física e documental dos materiais, observando classificação, codificação, unidade de medida, local de guarda e responsável pela custódia;
- II. promover o tombamento, plaqueamento, inventário, termo de responsabilidade e demais atos patrimoniais dos bens permanentes;
- III. zelar pela guarda, conservação, rastreabilidade, segregação por lote e validade, quando aplicável, e pela distribuição somente mediante requisição formal.

**Art. 8º** Compete ao órgão de controle interno orientar, supervisionar e avaliar a aderência dos procedimentos de recebimento a esta Instrução Normativa, podendo realizar inspeções, auditorias, recomendações, verificações amostrais e comunicações à autoridade competente quando identificados riscos relevantes, indícios de dano ao erário ou irregularidades graves.

- I. orientar e supervisionar a adoção desta Instrução Normativa;
- II. realizar verificações amostrais, auditorias, inspeções e recomendações de aperfeiçoamento dos controles;
- III. receber comunicações sobre impropriedades relevantes, riscos de dano ao erário e indícios de irregularidades graves.

## **CAPÍTULO IV**

### **DOS PROCEDIMENTOS MÍNIMOS DE RECEBIMENTO, CONFERÊNCIA E ACEITAÇÃO**

**Art. 9º** Antes do recebimento de materiais, equipamentos, bens de consumo ou bens permanentes, deverá ser verificada a existência, no processo administrativo, dos documentos indispensáveis à identificação do objeto e à conferência da entrega, incluindo, no mínimo, requisição ou solicitação de compra, estudo técnico preliminar ou justificativa equivalente, termo de referência, edital ou instrumento convocatório, proposta aceita, nota de empenho, autorização de fornecimento, contrato, ata de registro de preços ou instrumento equivalente, documento fiscal e designação formal do responsável pelo recebimento.



## **MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA**

### **ESTADO DO PARANÁ**

**Art. 10.** No ato da entrega, o agente responsável deverá realizar conferência preliminar e registrar, conforme a natureza do objeto, as seguintes informações mínimas:

- I. identificação do fornecedor, número do documento fiscal, número do empenho, contrato, ata ou autorização de fornecimento correspondente;
- II. descrição do material ou equipamento entregue, marca, modelo, referência, lote, número de série, patrimônio anterior, quando houver, unidade de medida e quantidade;
- III. condição física da embalagem, lacres, integridade, avarias aparentes, sinais de violação, temperatura de transporte ou conservação, quando aplicável;
- IV. prazo de validade, data de fabricação, garantia, certificações, registros sanitários, manuais, laudos, catálogos, termos de garantia e demais documentos exigidos;
- V. local, data, horário da entrega, servidor responsável, setor destinatário e condições de armazenamento ou instalação necessárias;
- VI. eventuais divergências, pendências, ressalvas, rejeições parciais ou necessidade de análise técnica posterior.

**Art. 11.** A conferência quantitativa deverá ser realizada mediante confronto entre o material efetivamente entregue e os quantitativos constantes do documento fiscal, da nota de empenho, da autorização de fornecimento, do contrato, da ata de registro de preços e do termo de referência, vedada a aceitação de quantidade inferior, superior ou diversa sem justificativa formal e autorização da autoridade competente.

**Art. 12.** A conferência qualitativa deverá verificar a compatibilidade do material ou equipamento com as especificações técnicas, marca ou modelo aceito, padrões de desempenho, normas oficiais, condições de garantia, certificações, registros obrigatórios, validade, integridade, funcionalidade, instalação, testes de operação e demais exigências previstas no instrumento convocatório e contratual.

## **CAPÍTULO V**

### **DA LIQUIDAÇÃO, DO ATESTO E DO PAGAMENTO**

**Art. 13.** A liquidação da despesa somente poderá ocorrer após a comprovação do efetivo recebimento do material, equipamento ou bem, com conferência regular, aceite formal, documento fiscal idôneo, atesto por servidor competente e registro nos sistemas de almoxarifado, patrimônio, contabilidade ou controle equivalente, conforme o caso.

**Art. 14.** O atesto do documento fiscal deverá declarar, de forma expressa, que o objeto foi recebido e conferido, indicando se o recebimento é provisório ou definitivo, a identificação do responsável, sua matrícula, data, assinatura e eventuais ressalvas, sem prejuízo da juntada de termo específico quando exigido pela complexidade, valor, risco ou natureza do material.

**Art. 15.** Não serão atestados, liquidados ou pagos materiais, equipamentos ou bens:

- I. não entregues ou entregues apenas de forma documental;
- II. entregues em quantidade inferior, superior ou diversa da contratada, sem regularização formal;



## *MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA*

### ESTADO DO PARANÁ

- III. em desacordo com especificação técnica, marca ou modelo aceito, amostra aprovada, norma técnica, certificação ou registro obrigatório;
- IV. vencidos, avariados, adulterados, violados, sem garantia, sem manual, sem laudo, sem certificado ou sem documentação exigida;
- V. cuja aceitação dependa de teste, instalação, calibração, inspeção especializada ou validação técnica ainda não concluída.

**Art. 16.** O pagamento ficará condicionado ao recebimento definitivo ou ao recebimento provisório expressamente autorizado como suficiente pelo contrato ou regulamento, à inexistência de pendências impeditivas, à regularidade fiscal e documental exigível e à correta liquidação da despesa, observada a responsabilidade do agente que atestar o recebimento.

### CAPÍTULO VI

#### DO CONTROLE DOCUMENTAL E DOS REGISTROS OBRIGATÓRIOS

**Art. 17.** Deverão integrar o dossiê de recebimento de materiais, equipamentos e bens, conforme a natureza do objeto:

- I. requisição, solicitação de compra, termo de referência, proposta aceita e pesquisa ou estimativa de preços, quando aplicável;
- II. contrato, ata de registro de preços, nota de empenho, autorização de fornecimento, ordem de compra ou instrumento equivalente;
- III. ato de designação do gestor, fiscal, agente de recebimento, comissão ou servidor responsável pelo aceite;
- IV. documento fiscal, conhecimento de transporte, comprovante de entrega, termo de garantia, manual, certificado, laudo, registro sanitário, ficha técnica ou catálogo;
- V. termo de recebimento provisório, termo de recebimento definitivo, termo de rejeição, relatório de pendências ou relatório técnico de análise;
- VI. registro de entrada em almoxarifado, tombamento patrimonial, termo de responsabilidade, localização física e identificação do responsável pela guarda;
- VII. notificações, respostas do fornecedor, glosas, substituições, devoluções, sanções, decisões administrativas e demais providências adotadas.

### CAPÍTULO VII

#### DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO, DO RECEBIMENTO DEFINITIVO E DA REJEIÇÃO

**Art. 18.** O recebimento provisório de compras, materiais, equipamentos e bens será realizado de forma sumária pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização, no ato da entrega ou em prazo definido no contrato, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais.

**Art. 19.** O recebimento definitivo será realizado por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, a regularidade documental, a conformidade quantitativa e qualitativa e,



## **MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA**

### **ESTADO DO PARANÁ**

quando aplicável, a aprovação em testes, instalação, calibração, inspeção técnica, validação sanitária ou aceite da unidade requisitante.

**Art. 20.** O material, equipamento ou bem poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato, o termo de referência, a proposta aceita, a amostra aprovada, a nota de empenho, a autorização de fornecimento, as normas técnicas, sanitárias ou metrológicas aplicáveis, devendo a rejeição ser formalizada com indicação objetiva da inconformidade, prazo para substituição ou saneamento e comunicação ao fornecedor.

### **CAPÍTULO VIII**

#### **DAS IRREGULARIDADES, DAS PROVIDÊNCIAS E DA RESPONSABILIZAÇÃO**

**Art. 21.** Constatada irregularidade no recebimento, conferência, aceitação, guarda, registro ou incorporação de materiais, equipamentos ou bens, o agente responsável deverá registrar formalmente a ocorrência, documentar as evidências, comunicar o gestor do contrato ou instrumento equivalente e adotar as providências necessárias, conforme o caso, inclusive rejeição total ou parcial, suspensão do recebimento definitivo, glosa, retenção, devolução, substituição, saneamento, recomposição, aplicação de sanções, apuração de responsabilidade, comunicação ao controle interno e demais medidas cabíveis.

**Art. 22.** Constituem situações de atenção prioritária no recebimento e fiscalização de materiais, equipamentos e bens, entre outras:

- I. entrega em desacordo com a nota de empenho, autorização de fornecimento, contrato, ata de registro de preços, termo de referência, proposta aceita, amostra aprovada ou norma técnica aplicável;
- II. quantidade, unidade de medida, lote, série, marca, modelo, referência ou especificação divergente do objeto contratado ou do documento fiscal;
- III. atraso injustificado, entrega parcial não autorizada, entrega em local diverso, ausência de agendamento quando exigido ou descumprimento das condições de transporte, armazenamento ou conservação;
- IV. ausência de documento obrigatório, certificado, laudo, manual, termo de garantia, registro sanitário, licença, autorização, selo de conformidade ou comprovação de origem exigida para o objeto;
- V. produto vencido, avariado, adulterado, violado, sem identificação, sem rastreabilidade, com embalagem comprometida ou em condições que possam afetar sua segurança, qualidade, funcionalidade ou finalidade pública;
- VI. indícios de sobrepreço, superfaturamento, fracionamento indevido, direcionamento, substituição não autorizada, recebimento fictício ou atesto sem conferência efetiva;
- VII. descumprimento de obrigações fiscais, trabalhistas, ambientais, sanitárias, metrológicas, de garantia, assistência técnica, logística reversa ou demais exigências legais e contratuais relacionadas ao fornecimento.



## MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

### ESTADO DO PARANÁ

#### CAPÍTULO IX

#### DA PLANILHA PADRONIZADA DE FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO

**Art. 23.** Fica instituído o modelo de planilha padronizada de fiscalização e recebimento constante do Anexo Único, a ser utilizado na conferência, no controle documental, no registro de ocorrências, na aceitação, na rejeição e no encaminhamento de materiais, equipamentos e bens recebidos pela Administração Municipal, admitida complementação por campos específicos conforme a natureza do objeto.

**Art. 24.** A planilha deverá ser preenchida no ato do recebimento provisório, quando da conferência definitiva e sempre que houver ocorrência extraordinária, pendência, rejeição, substituição, devolução, glosa ou providência administrativa relevante, integrando o respectivo processo administrativo de aquisição, contratação, almoxarifado ou patrimônio.

**Parágrafo único.** As planilhas de que trata o *caput* deste artigo, acompanhadas dos documentos fiscais, termos de recebimento, registros fotográficos, laudos, certificados, garantias, notificações, respostas do fornecedor e demais documentos suplementares, deverão permanecer juntadas ao processo administrativo correspondente e disponíveis aos órgãos de controle, observadas as normas de transparência pública e de proteção de dados aplicáveis.

#### CAPÍTULO X

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 25.** Os casos omissos relacionados ao recebimento, conferência, registro, guarda, incorporação patrimonial, rejeição, saneamento de pendências e responsabilização serão dirimidos pela autoridade competente, com apoio do sistema de controle interno, da procuradoria jurídica, do gestor do contrato, do almoxarifado, do patrimônio, da contabilidade e da área técnica responsável, observada a legislação aplicável.

**Art. 26.** Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Medianeira/PR, 4 de agosto de 2026.

*Aguinaldo Bodanese*  
Controlador Geral/SCI – Dec. 108/09



*MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA*  
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO ÚNICO

PLANILHA PADRONIZADA DE FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E BENS

| Bloco         | Quesito de verificação                                                                                                                                                                                        | Evidência/Documento                                                                                   | Status                                      | Achado/Observação | Providência/Prazo/Responsável |
|---------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|-------------------|-------------------------------|
| Identificação | Processo, contrato, ata, nota de empenho, autorização de fornecimento, objeto, fornecedor, CNPJ, unidade requisitante, local, data e horário da entrega, agente de recebimento e responsável pela conferência | Processo administrativo, contrato/ata, empenho, ordem de compra, documento fiscal e ato de designação | Conforme/Parcial/Não conforme/Não se aplica |                   |                               |
| Documentação  | Existência e compatibilidade de termo de referência, proposta aceita, nota fiscal, garantia, manual, certificado, laudo, registro sanitário, ficha técnica, origem e demais                                   | TR, proposta, nota fiscal, certificados, laudos, manuais, garantias, registros e catálogos            | Conforme/Parcial/Não conforme/Não se aplica |                   |                               |



*MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA*  
ESTADO DO PARANÁ

|                          |                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                       |                                             |  |  |
|--------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|--|--|
|                          | documentos exigidos                                                                                                                                                                               |                                                                                                                       |                                             |  |  |
| Conferência quantitativa | Quantidade, unidade de medida, volumes, pesos, lotes, séries, saldo contratado, entrega parcial, sobra, falta ou divergência em relação ao documento fiscal e ao instrumento de contratação       | Nota fiscal, empenho, autorização de fornecimento, contrato/ata, contagem física e registro de conferência            | Conforme/Parcial/Não conforme/Não se aplica |  |  |
| Conferência qualitativa  | Marca, modelo, especificação, amostra aprovada, funcionamento, integridade, validade, embalagem, lacres, conservação, garantia, certificações, testes, instalação ou validação técnica necessária | Ficha técnica, catálogo, laudo, certificado, inspeção visual, teste funcional, registro fotográfico e parecer técnico | Conforme/Parcial/Não conforme/Não se aplica |  |  |



*MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA*  
ESTADO DO PARANÁ

|                   |                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                          |                                               |  |  |
|-------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|--|--|
| Recebimento       | Indicação de recebimento provisório, recebimento definitivo, aceite com ressalva, rejeição parcial, rejeição total, necessidade de substituição, saneamento, devolução, glosa ou análise posterior         | Termo de recebimento provisório/definitivo, termo de rejeição, relatório de pendências e comunicação ao fornecedor       | Aceito/Aceito com ressalva/Rejeitado/Pendente |  |  |
| Registro e guarda | Entrada em almoxarifado, localização física, responsável pela guarda, condições de armazenamento, segregação por lote/validade, tombamento, plaqueamento e termo de responsabilidade quando bem permanente | Registro de almoxarifado, ficha de estoque, cadastro patrimonial, termo de responsabilidade e comprovante de localização | Conforme/Parcial/Não conforme/Não se aplica   |  |  |



*MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA*  
ESTADO DO PARANÁ

|                     |                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                          |                                             |  |  |
|---------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|--|--|
| Liquidação e atesto | Atesto por servidor competente, inexistência de pendências impeditivas, regularidade documental e fiscal, compatibilidade entre recebimento, documento fiscal, empenho, liquidação e pagamento                   | Documento fiscal atestado, termo de recebimento, despacho de liquidação, certidões e registros contábeis | Conforme/Parcial/Não conforme/Não se aplica |  |  |
| Ocorrências         | Atraso, entrega parcial não autorizada, divergência de quantidade, especificação, marca, modelo, lote, série, validade, avaria, violação, ausência documental, recebimento fictício ou indício de irregularidade | Registro de ocorrência, fotos, notificações, respostas do fornecedor, laudos, pareceres e despachos      | Sanada/Pendente/Reincidente/Crítica         |  |  |
| Conclusão           | Síntese da situação do recebimento,                                                                                                                                                                              | Relatório do agente de recebimento, termo                                                                | Regular/Atenção/Crítica/Pendente            |  |  |



*MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA*  
ESTADO DO PARANÁ

|  |                                                                                                                                                                       |                                                        |  |  |  |
|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|--|--|--|
|  | indicação de aceite, rejeição, glosa, substituição, devolução, saneamento, comunicação ao controle interno, apuração de responsabilidade ou liberação para liquidação | conclusivo, despacho do gestor e documentos de suporte |  |  |  |
|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|--|--|--|

**\*\*\* Constar em anexo:** Registros fotográficos da entrega e das condições dos materiais, equipamentos ou bens; cópia da nota fiscal, empenho, autorização de fornecimento, contrato ou ata; termo de recebimento provisório ou definitivo; termo de rejeição ou relatório de pendências, quando houver; laudos, certificados, manuais, garantias, registros sanitários, fichas técnicas e catálogos; comprovantes de entrada em almoxarifado, tombamento patrimonial, localização física e termo de responsabilidade; notificações, respostas do fornecedor, registros de substituição, devolução, glosa, saneamento, providências adotadas e demais documentos pertinentes ao recebimento.

**EDITAL Nº 05/2026**

**DIVULGA O RESULTADO DO  
PROCESSO DE ELEIÇÃO  
SUPLEMENTAR E CADASTRO  
RESERVA DOS REPRESENTANTES  
DA SOCIEDADE CIVIL JUNTO AO  
CONSELHO MUNICIPAL DE  
ASSISTÊNCIA SOCIAL DE  
MEDIANEIRA/PR, PARA O MANDATO  
2025/2027.**

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, do município de Medianeira, Estado do Paraná, embasado pela Lei Municipal nº 1.233, de 28 de março de 2024, no uso de suas atribuições legais, divulga o resultado do processo de eleição suplementar e cadastro reserva dos representantes da sociedade civil junto ao Conselho Municipal de Assistência Social de Medianeira/PR, para o mandato 2025/2027, considerando o Despacho 3 do Protocolo nº 9.962/2026.

1. Comunica o desligamento da candidata Fluvia Daniela da Silva do Processo de Eleição Suplementar dos Representantes da Sociedade Civil junto ao CMAS, devido a desvinculação da área de assistência social.
2. Fica eleita, automaticamente, a candidata Gilene Rohden, que passará a ocupar a vaga de conselheira suplente, representante dos Trabalhadores do Setor ou Organizações de Trabalhadores, em razão à ausência de concorrência.
3. A conselheira será nomeada pelo Chefe do Poder Executivo, para a conclusão do mandato 2025/2027, e tomará posse em reunião ordinária, a ser realizada em 11 de agosto de 2026.

Medianeira, 04 de agosto de 2026.

**Elenize Proner**  
Presidente do CMAS  
Gestão 2025/2027



# MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

## ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR  
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

### 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 009/2026 REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS TÉCNICOS EM TECNOLOGIA BIM PARA OBRA CENTRO DE ESPECIALIDADES ATRAVÉS DA FUNDAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO ITAIPU – BRASIL, SOB Nº 009/2026, DATADO DE 09/02/2026.**

**CONTRATANTE:** **MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. José Callegari, nº 647, Bairro Ipê – Cep 85.720-052 – Medianeira – PR, inscrito no CNPJ nº 76.206.481/0001-58, neste ato devidamente representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. **Rosângela Fiametti Zanchett**, conforme delegação de funções previstas no Decreto nº 06/2025, e

**CONTRATADO(A):** **FUNDAÇÃO PARQUE TENOCOLÓGICO ITAIPU – BRASIL**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. Tancredo Neves, nº 6731, Jardim Itaipu, na cidade de Foz do Iguaçu/PR, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 07.769.688/0001-18, neste ato representada pelo Sr. **Irineu Mario Colombo**, portador do RG nº 3.\*\*\*.\*\*\*-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF nº 4\*\*.\*\*\*.\*\*\*-34.

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente termo aditivo de contrato tem por finalidade:

1.1. **REDIMENSIONAMENTO** do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, no equivalente a R\$ 7.100,00 (sete mil e cem reais), nos moldes do [art. 124, inciso I, alínea “b”](#), e [art. 125, da Lei n.º 14.133/2021](#);

1.1.1. Fica alterado o valor do contrato em função da complementação dos ensaios geotécnicos, motivado pelo parecer técnico exarado pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos, conforme Despacho 06 – Processo Administrativo 190/2026.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR

2.1. O valor do presente termo aditivo é de 7.100,00 (sete mil e cem reais).

2.2. O valor total da contratação passa a ser R\$ 334.468,31 (trezentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e trinta e um centavos), conforme abaixo descrito:

| FORNECEDOR: FUNDAÇÃO PARQUE TENOCOLÓGICO ITAIPU – BRASIL<br>CNPJ nº: 07.769.688/0001-18                                                                                                                                           |                |                       |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-----------------------|
| OBJETO                                                                                                                                                                                                                            | VALOR ANTERIOR | VALOR ATUALIZADO      |
| Elaboração de projetos executivos técnicos em BIM para obra do Centro de Especialidades, com área total construída de 2.967,83 m², localizados na Rua Paraguai, Lote 04, Quadra 201 – Cidade Alta, no Município de Medianeira/PR. | R\$ 327.368,31 | R\$ 334.468,31        |
| <b>VALOR TOTAL DO CONTRATO ATUALIZADO</b>                                                                                                                                                                                         |                | <b>R\$ 334.468,31</b> |
| <b>VALOR DO TERMO ADITIVO (ACRÉSCIMO)</b>                                                                                                                                                                                         |                | <b>R\$ 7.100,00</b>   |



## MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR  
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária seguinte:

07.002.10.301.0010.2054 – 3.3.90.39.00.00 – FR 0000 – 312

07.002.10.301.0010.2054 – 3.3.90.39.00.00 – FR 0303 – 312

### 4. CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalterados as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato nº 009/2026.

### 5. CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

5.2. E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições estipuladas neste instrumento, assinam o presente aditivo de contrato, em duas vias de igual teor e forma, para que surta efeito.

Medianeira, 06 de julho de 2026. Assinado digitalmente.

**Rosangela Fiametti Zanchett**  
Secretária Municipal de Saúde

**Irineu Mario Colombo**  
FUNDAÇÃO PARQUE TENOCLOGICO ITAIPU – BRASIL

25-07-1960

MEDIANEIRA

28-11-1961



# MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

## ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – Cep 85.720 - 052 – Medianeira – PR

Fone: (45) 3264-8616 – Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

### 1º TERMO ADITIVO

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2025

REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025

O **MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. José Callegari, nº 647, Bairro Ipê – Cep 85.720-052 – Medianeira - PR, inscrito no CNPJ nº 76.206.481/0001-58, neste ato devidamente representado pelos Secretários infra-assinados, conforme delegação de funções previstas em Decreto, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, demais legislações aplicáveis e normativas referidas no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO** para Registro de Preços nº **029/2025**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº **14/2026**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**BENEFICIÁRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: EXPRESSO PAPEL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Paraná, nº 1537, Bairro Centro, CORBÉLIA/PR, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 19.691.152/0001-06, neste ato representada pelo Sr. Emanuel Barbosa, portador do RG nº 9.\*\*\*.\*\*\*-9 SESP/PR e inscrito no CPF/MF nº 043.\*\*\*.\*\*\*-47.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente termo aditivo à ata de registro de preços tem por finalidade:

1.1. **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços por 12 (doze) meses a partir de 18/07/2026, ficando assim sua vigência para 18/07/2027, nos termos do art. 84, da Lei nº 14.133/2021, conforme Memorando 4.237/2026.

1.2. **RENOVAÇÃO** dos quantitativos originalmente registrados, com fundamento no **Enunciado nº 42, do II Simpósio de Licitações e Contratos da Justiça Federal**:

##### **Enunciado 42**

*No caso de prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços, atendidas as condições previstas no art. 84 da Lei n. 14.133/2021, as quantidades registradas poderão ser renovadas, devendo o tema ser tratado na fase de planejamento da contratação e previsto no ato convocatório.*

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR

2.1. Os valores inicialmente registrados serão **REAJUSTADOS**, com fundamento no [art. 31, do Decreto Municipal nº 312/2023, de 16 de junho de 2023](#), em razão de reajuste inflacionário com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) registrada para o período de maio de 2025 a junho de 2026 (5,165190%), conforme tabela abaixo:



# MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

## ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – Cep 85.720 - 052 – Medianeira – PR

Fone: (45) 3264-8616 – Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

**FORNECEDOR: EXPRESSO PAPEL LTDA**

**CNPJ Nº: 19.691.152/0001-06**

| LOTE | UNID | QUANT | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | VALOR UNIT ANTERIOR (R\$) | VALOR TOTAL ANTERIOR (R\$) | VALOR UNIT REAJUSTADO (R\$) | VALOR TOTAL REAJUSTADO (R\$) |
|------|------|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|----------------------------|-----------------------------|------------------------------|
| 8    | UND  | 244   | BALDE PLÁSTICO 20 LITROS, CONFECCIONADO EM MATERIAL DE POLIPROPILENO RESISTENTE, NÃO RECICLADO, ATÓXICO, DIMENSÕES DO PRODUTO: ALTURA: 340MM POR DIÂMETRO DE 325MM. O BALDE DEVE SER LISO DE UMA ÚNICA COR, DEVE SER EM MATERIAL PLÁSTICO REFORÇADO, COM ALÇA EM METAL GALVANIZADO. PRODUTO DEVE POSSUIR CERTIFICADO DO INMETRO, SER IDENTIFICADO ATRAVÉS DE ETIQUETA CONTENDO INFORMAÇÕES RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO E CNPJ DO FABRICANTE, CONSTAR VISIVELMENTE NA EMBALAGEM. | 14,50                     | 3.538,00                   | 15,25                       | 3.721,00                     |
| 9    | UND  | 350   | BALDE PLASTICO 8 LITROS, REFORÇADO COM ALÇA DE METAL IDEAL PARA TODOS TIPOS DE SERVIÇO. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: ALTURA: 250 MM, LARGURA: 267 MM, COMPRIMENTO: 302 MM. PRODUTO DEVE POSSUIR CERTIFICADO DO INMETRO, SER IDENTIFICADO ATRAVES DE ETIQUETA CONTENDO INFORMACOES RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO E CNPJ DO FABRICANTE, CONSTAR VISIVELMENTE NA EMBALAGEM.                                                                                                     | 11,50                     | 4.025,00                   | 12,09                       | 4.231,50                     |
| 15   | GL   | 244   | CERA LIQUIDA INCOLOR INDUSTRIAL PARA GRANITINA. GALÃO DE 5 LT. AUTO BRILHO, ANTIDERRAPANTE, PRONTO PARA USO E FÁCIL APLICAÇÃO. A EMPRESA DEVERA APRESENTAR FICHA TÉCNICA DO PRODUTO, FISPQ (FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS). APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE A                                                                                                                                                                              | 55,00                     | 13.420,00                  | 57,84                       | 14.112,96                    |



# MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

## ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – Cep 85.720 - 052 – Medianeira – PR

Fone: (45) 3264-8616 – Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

|    |      |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |       |          |       |          |
|----|------|-----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----------|-------|----------|
|    |      |     | PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |       |          |       |          |
| 24 | GL   | 125 | DETERGENTE NEUTRO, LIVRE DE ÁCIDOS, NPH NEUTRO, INCOLOR, LIVRE DE FOSFATO. GALÃO 5L.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 17,00 | 2.125,00 | 17,88 | 2.235,00 |
| 25 | UND  | 967 | DETERGENTE SANITÁRIO EM PEDRA SANITÁRIA, ODORIZANTE PARA USO GERAL EM VASOS SANITÁRIOS. KIT/EMBALAGEM COM UMA PEDRA REDONDA DE 35G E UMA HASTE PLÁSTICA. PESO 35G. DIVERSAS FRAGRÂNCIAS: EUCALIPTO, FLORAL, LAVANDA, JASMIM. ROTULO INDICANDO AS MEDIDAS E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO. APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                               | 1,60  | 1.547,20 | 1,68  | 1.624,56 |
| 36 | UND  | 500 | ESCOVA SANITÁRIA COM SUPORTE - CABO DE POLIPROPILENO E CERDAS EM NYLON. MEDIDAS APROXIMADAS: 12,5C X 12,5L X 40,5A CM. COR BRANCO. ETIQUETA COM DESCRIÇÕES DO PRODUTO NA EMBALAGEM.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 9,00  | 4.500,00 | 9,46  | 4.730,00 |
| 42 | PCTE | 610 | ESPONJA LA DE ACO PARA LIMPEZA DE OBJETOS DE ALUMINIO. COMPOSICAO: ACO CARBONO. EMBALAGEM EM PLASTICO DE 60 GRAMAS CONTENDO 8 ESPONJAS. DEVERAO CONSTAR NA EMBALAGEM SELO DE PRODUTO DEGRADAVEL E SELO DE EMBALAGEM RECICLAVEL. PRAZO DE VALIDADE DE, NO MINIMO, 6 (SEIS) MESES, E DATA DE FABRICACAO NAO SUPERIOR A 60 (SESSENTA) DIAS, CONTADOS RETROATIVAMENTE DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM CERTIFICADA PELO INMETRO. O FABRICANTE DEVERÁ TER LAUDOS OU FICHAS TÉCNICAS DE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, REGISTROS OU NOTIFICAÇÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA PARA PRODUTOS E EMBALAGENS. DATA DE | 2,50  | 1.525,00 | 2,63  | 1.604,30 |



# MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

## ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – Cep 85.720 - 052 – Medianeira – PR

Fone: (45) 3264-8616 – Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

|    |     |      | FABRICAÇÃO, VALIDADE A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO E CNPJ D                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |        |           |        |           |
|----|-----|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----------|--------|-----------|
| 53 | UND | 3463 | LIMPADOR PERFUMADO 2L - NEUTRALIZA MAUS ODORES, PERFUMAÇÃO PROLONGADA. COMPOSIÇÃO: LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, ÁLCOOL ETOXILADO, COADJUVANTE, CONSERVANTE, ATENUADOR DE ESPUMA, SOLVENTE, FRAGRÂNCIAS, CORANTE E ÁGUA. PRODUTO EM CONFORMIDADE COM O INMETRO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CERTIFICADO DA ANVISA, TAMPA LACRADA, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, INDICAÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. PRODUTO COM VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.FRAGÂNCIAS: FLORAL, JASMIM DO CARIBE, LAVANDA DA FRANÇA, AZUL TROPICAL, DOCE VIDA, AGRADABLE, SENSAZIONE. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 2000 ML. | 12,90  | 44.672,70 | 13,57  | 46.992,91 |
| 56 | UND | 212  | LIXEIRA 100LTS COM TAMPA E PEDAL QUADRADA/RETANGULAR FABRICADA EM POLITILENO, CORES VARIADAS, 92,5X59,5X42,5CM, LEVE, ATOXICO, PEDAL PLASTICO DE ALTA DURABILIDADE. PRODUTO DEVE POSSUIR CERTIFICADO DO INMETRO, SER IDENTIFICADO ATRAVES DE ETIQUETA CONTENDO INFORMACOES RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO E CNPJ DO FABRICANTE, CONSTAR VISIVELMENTE NA EMBALAGEM.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 199,00 | 42.188,00 | 209,28 | 44.367,36 |
| 57 | UND | 188  | LIXEIRA 15LTS, PARA BANHEIRO, COM PEDAL E TAMPA, FABRICADA EM POLIETILENO QUADRADA/RETANGULAR CORES VARIADAS. 37x28x44CM. PEDAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 19,00  | 3.572,00  | 19,98  | 3.756,24  |



# MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

## ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – Cep 85.720 - 052 – Medianeira – PR

Fone: (45) 3264-8616 – Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

|    |     |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |       |           |        |           |
|----|-----|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----------|--------|-----------|
|    |     |     | PLASTICO DE ALTA DURABILIDADE, ATENDENDO A TODOS OS REQUISITOS DE SEGURANÇA. PRODUTO DEVE POSSUIR CERTIFICADO DO INMETRO, SER IDENTIFICADO ATRAVES DE ETIQUETA CONTENDO INFORMACOES RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO E CNPJ DO FABRICANTE, CONSTAR VISIVELMENTE NA EMBALAGEM.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |       |           |        |           |
| 67 | UND | 113 | MOP GIRATÓRIO (BALDE ESPREMEDOR E ESCOVÃO), BALDE COM NO MÍNIMO 12 LITROS - BALDE COM ALÇA E CESTO, PRODUZIDO COM PLÁSTICO RESISTENTE. ESFREGÃO EM MICROFIBRA POLIÉSTER 100%. CABO TELESCÓPICO EM AÇO INOX PROPORCIONA MELHOR ERGONOMIA, ALTURA 129 CM. MEDIDAS MÍNIMAS DO BALDE: 26 CM X 46 CM X 21 CM E CABO SEM REFIL - 40 CM X 40 X 104 CM A 128 CM. MOP COMPOSTO POR: 1 BALDE MOP COM CENTRIFUGADOR E ALÇA. 1 CABO MOP COMPLETO AJUSTÁVEL. CABEÇA GIRATÓRIA 360°: ALCANÇA TODOS OS CANTOS E ÁREAS DE DIFÍCIL ACESSO. BALDE: COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 12 LITROS, ACOMPANHA UM CESTO CENTRIFUGADOR. PRODUTO EM CONFORMIDADE COM O INMETRO. INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. GARANTIA DE 06 MESES. | 97,00 | 10.961,00 | 102,01 | 11.527,13 |
| 68 | UND | 461 | PÁ DE LIXO PLÁSTICA COM CABO LONGO 90 CM - CABO LONGO EM CHAPA DE AÇO COM ROSCA 90 CM. MATERIAL PÁ: PLÁSTICO. RESISTENTE E DURÁVEL DIMENSÕES APROXIMADAS: 25 X 22 X 8,5CM. CORES VARIADAS. ETIQUETA COM MEDIDAS E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 7,00  | 3.227,00  | 7,36   | 3.392,96  |
| 77 | ROL | 147 | PANO PARA LIMPEZA LEVE TIPO "PERFEX" - PANO DE LIMPEZA MULTIUSO ANTIBACTERIANO VÁRIAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 18,00 | 2.646,00  | 18,93  | 2.782,71  |



# MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

## ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – Cep 85.720 - 052 – Medianeira – PR

Fone: (45) 3264-8616 – Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

|    |      |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |       |           |       |           |
|----|------|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----------|-------|-----------|
|    |      |      | CORES, COM ALTA ABSORÇÃO DE LÍQUIDOS, 100% BIODEGRADÁVEL; NÃO FORMA ODORES DESAGRADÁVEIS APÓS O USO. FACILMENTE LAVÁVEL, MAIOR DURABILIDADE E RESISTÊNCIA, NÃO SOLTA FIAPOS. ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL: 50% CELULOSE E 50% POLIÉSTER; DIMENSÕES: 58CM X 33CM. ROLO PICOTADO CONTENDO 50 UNIDADES.         |       |           |       |           |
| 88 | PCTE | 639  | PRENDEDOR DE ROUPA, CONFECCIONADO EM MADEIRA, MEDIDA MÍNIMA DE CADA PRENDEDOR 7CM DE COMPRIMENTO POR 2CM DE LARGURA, EMBALDO EM EMBALAGEM APROPRIADA, CONTENDO NO MÍNIMO 12 PRENDEDORES POR PACOTE. ETIQUETA INDICANDO AS MEDIDAS E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO                                                | 2,00  | 1.278,00  | 2,10  | 1.341,90  |
| 90 | GL   | 380  | REMOVEDOR PARA PISOS - SUJEIRAS PESADAS, EMBALAGEM DE 5 LITROS. - REMOVEDOR PARA PISOS, INDICADO PARA SUJIDADES PESADAS, OU ANTIGAS. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO NÃO IÔNICO, SOLVENTE GLICÓLICO, ALCALINIZANTES. EMBALAGEM DE 5 LITROS. APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO | 35,00 | 13.300,00 | 36,81 | 13.987,80 |
| 91 | Und  | 1266 | RODO COM ESPUMA E COM ABRASIVO VERDE NA ESPONJA 37CMX8CM. COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO MEDINDO 150CM. ETIQUETA INDICANDO AS MEDIDAS E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO.                                                                                                                                         | 12,99 | 16.445,34 | 13,66 | 17.293,56 |
| 92 | UND  | 456  | RODO COM ESPUMA (PASSA CERA) E COM CABO EM MADEIRA PLASTIFICADO MEDINDO 150CM E ESPUMA MEDINDO 40CM. MATERIAL LEVE MULTIUSO. COM REFORÇO PARA FIXAÇÃO ENTRE CABO E BASE. ETIQUETA INDICANDO AS MEDIDAS E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO                                                                           | 10,00 | 4.560,00  | 10,52 | 4.797,12  |



# MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

## ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – Cep 85.720 - 052 – Medianeira – PR

Fone: (45) 3264-8616 – Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

|     |      |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |       |           |       |           |
|-----|------|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----------|-------|-----------|
| 93  | UND  | 277  | RODO DE ALUMÍNIO 40CM COM CABO DE 150CM - BORRACHA DUPLA EM EVA LEVE, COM ALTA RESISTÊNCIA E ADERÊNCIA. SUPORTE EM ALUMÍNIO PARA FIXAÇÃO DO CABO. REBITES DE ALUMÍNIO MACIÇO. BASE E CABO EM ALUMÍNIO POLIDO DE ALTA RESISTÊNCIA. ETIQUETA INDICANDO AS MEDIDAS E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO.                                            | 25,00 | 6.925,00  | 26,29 | 7.282,33  |
| 95  | UND  | 161  | RODO DE ALUMÍNIO 80CM COM CABO DE 150CM - COM REFORÇO PARA FIXAÇÃO ENTRE CABO E BASE. BORRACHA DUPLA EM EVA LEVE, COM ALTA RESISTÊNCIA E ADERÊNCIA. SUPORTE EM ALUMÍNIO PARA FIXAÇÃO DO CABO. REBITES DE ALUMÍNIO MACIÇO BASE E CABO EM ALUMÍNIO POLIDO DE ALTA RESISTÊNCIA. ETIQUETA INDICANDO AS MEDIDAS E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO. | 34,00 | 5.474,00  | 35,76 | 5.757,36  |
| 96  | UND  | 489  | RODO PLÁSTICO 55CM COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO - BORRACHA DUPLA EM EVA LEVE, COM ALTA RESISTÊNCIA E ADERÊNCIA. ETIQUETA INDICANDO AS MEDIDAS E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO.                                                                                                                                                          | 16,00 | 7.824,00  | 16,83 | 8.229,87  |
| 99  | PCTE | 732  | SABAO EM BARRA, NEUTRO, GLICERINADO, 200G. BIODEGRADÁVEL. PACOTE DE COM 5 BARRAS. COM SELO DE DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. COM VALIDADE 2 ANOS; REGISTRO E LAUDO ANALÍTICO DO FABRICANTE; PRODUTO APROVADO PELA ANVISA.                                                                                                               | 13,00 | 9.516,00  | 13,67 | 10.006,44 |
| 103 | GL   | 1619 | SABONETE LIQUIDO BACTERICIDA. PH NEUTRO, FORMULADO COM PRINCÍPIO ATIVO TRICLOSAN. PRAZO DE VALIDADE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. GALÃO DE 5 LITROS. PASTOSO DE BOA QUALIDADE PARA SER USADO TAMBÉM EM SABONETEIRA. AROMAS: SEM AROMA E/OU ERVA DOCE. CONTER NA EMBALAGEM DADOS DO                                        | 29,50 | 47.760,50 | 31,02 | 50.221,38 |



# MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

## ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – Cep 85.720 - 052 – Medianeira – PR

Fone: (45) 3264-8616 – Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

|     |     |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |      |           |      |           |
|-----|-----|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----------|------|-----------|
|     |     |      | FABRICANTE, COMPOSICAO, VALIDADE DO PRODUTO, Nº DO REGISTRO NA ANVISA E Nº DA AUTORIZACAO DE FUNCIONAMENTO. FICHA TECNICA DO PRODUTO, FISPQ (FICHA DE INFORMACAO DE SEGURANCA DE PRODUTO QUIMICO). COM A EXPRESSAO DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. REGISTRO E/OU NOTIFICACAO DO PRODUTO NA ANVISA.                                                                                                                                                                                                                                 |      |           |      |           |
| 104 | LT  | 1012 | SABONETE LÍQUIDO NEUTRO COM VÁLVULA TIPO "PUMP" (PH, 5,5 A 8,5) COMUM, HIGIENIZAÇÃO CORPORAL, COM ATIVO ANTIBACTERIANO TRICLOSAN. FRASCO DE 1 LITRO. APARÊNCIA LÍMPIDA VISCOSA. FRAGRÂNCIA NEUTRA. CONTER NA EMBALAGEM DADOS DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO, VALIDADE DO PRODUTO, Nº DO REGISTRO NA ANVISA E Nº DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO. FICHA TÉCNICA DO PRODUTO, FISPQ (FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTO QUÍMICO). COM A EXPRESSÃO DERMATOLOGICAMENTE TESTADA. REGISTRO E/OU NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO NA ANVISA. | 8,99 | 9.097,88  | 9,45 | 9.563,40  |
| 112 | UND | 3794 | SAPONÁCEO LÍQUIDO CREMOSO - MULTIUSO PARA LIMPEZA DOMÉSTICA. ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO RECICLÁVEL, COM TAMPA FLIP TOP, PROPORCIONANDO BRILHO SEM RISCAR AS SUPERFÍCIES. COMPOSIÇÃO: LINEAR ALQUIBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, COADJUVANTES, ESPESSANTE, ALCALINIZANTES, ABRASIVO, PRESERVANTE, ESSÊNCIA E VEÍCULO. PRODUTO EM CONFORMIDADE COM O INMETRO. REGISTRO NO                                                                                                                                                     | 5,40 | 20.487,60 | 5,68 | 21.549,92 |



# MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

## ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – Cep 85.720 - 052 – Medianeira – PR

Fone: (45) 3264-8616 – Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

|     |     |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |       |          |       |          |
|-----|-----|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----------|-------|----------|
|     |     |     | MINISTÉRIO DA SAÚDE, CERTIFICADO DA ANVISA, TAMPA LACRADA, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, INDICAÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. PRODUTO COM VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. SEM FRAGÂNCIA, TRADICIONAL. FRASCO COM NO MÍNIMO 250ML.                                                                                                                                                                          |       |          |       |          |
| 115 | UND | 143 | SODA CAUSTICA, TIPO ESCAMA, FRASCO PLASTICO 99%. CONTENDO 1KG PARA LIMPEZA PESADA. EMBALAGEM CERTIFICADA PELO INMETRO, FABRICANTE DEVE TER LAUDOS OU FICHAS TÉCNICAS DE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, FICHA DE INFORMAÇÕES SOBRE A SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS, REGISTROS OU NOTIFICAÇÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, ANVISA E INMETRO PARA PRODUTOS E EMBALAGENS. APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, NOME E REGISTRO DO QUÍMICO RESPONSÁVEL COM CRQ. | 22,80 | 3.260,40 | 23,98 | 3.429,14 |
| 122 | UND | 140 | VASSOURA DE AÇO PARA JARDIM – RASTEL. 22 DENTES, FABRICADA EM AÇO CARBONO, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, PROTEÇÃO CONTRA OXIDAÇÃO. LÂMINA TEMPERADA EM AÇO. DIMENSÕES: 153,4X44X7,5CM; PESO 890G. OLHO DE 23 MM DE DIÂMETRO. CABO DE 120 CM, DE MADEIRA DE ORIGEM RENOVÁVEL, COM ACABAMENTO ENVERNIZADO. ETIQUETA INDICANDO AS MEDIDAS E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO.                                                                                                                                              | 21,99 | 3.078,60 | 23,13 | 3.238,20 |
| 125 | UND | 730 | VASSOURA MULTIUSO COM CABO 1,20 M - COM BASE EM POLIPROPILENO,                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 11,00 | 8.030,00 | 11,57 | 8.446,10 |



# MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

## ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – Cep 85.720 - 052 – Medianeira – PR

Fone: (45) 3264-8616 – Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

|       |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                |  |                |
|-------|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|--|----------------|
|       |  | CERDAS FIRMES E MACIAS<br>DE NYLON COM CABO EM<br>CHAPA DE AÇO DE 1,20M,<br>ROSQUEÁVEL. DISPOSIÇÃO<br>DAS CERDAS EM LEQUE.<br>MEDIDAS MÍNIMAS (AXLXC):<br>6,5X19X31,5CM. ETIQUETA<br>INDICANDO AS MEDIDAS E<br>DADOS DE IDENTIFICAÇÃO.<br>PRODUTO EM<br>CONFORMIDADE COM O<br>INMETRO |                |  |                |
| TOTAL |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                       | R\$ 294.984,22 |  | R\$ 310.223,15 |

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem inalterados as demais cláusulas e condições estipuladas na Ata de Registro de Preços nº 14/2026.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [Artigo 174, §2º, IV e V da Lei 14.133/2021](#).

4.2. E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições estipuladas neste instrumento, assinam o presente aditivo, em duas vias de igual teor e forma, para que surta efeito.

Medianeira, 31 de julho de 2026. Assinado digitalmente.

**MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA**  
**SOLANGE APARECIDA DE LIMA**  
Secretária de Administração e Planejamento

**ALCEDIR BIESDORF**  
Secretário de Agricultura Sustentável e Abastecimento

**ROSIANE LIMBERGER DOS SANTOS TONELLI**  
Secretária de Educação e Cultura

**ANTONIO CARLOS PEREIRA**  
Secretário de Assistência Social

**SCHARLESTON SCHMOLLER**  
Secretário de Esporte e Lazer



# MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

## ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – Cep 85.720 - 052 – Medianeira – PR

Fone: (45) 3264-8616 – Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

### MARCIA HANSEN

Secretária de Desenvolvimento Econômico

### ROSANGELA FIAMETTI ZANCHETT

Secretária de Saúde

### ISAÍAS FRANÇA BENJAMIN

Secretário de Obras e Serviços Públicos  
CONTRATANTE

### EXPRESSO PAPEL LTDA

Emanoel Barbosa

Detentor da Ata

#### Fiscal de Contrato

Cassiana Campagnaro

Shayana Grassi de Almeida

Paulinho Sergio Chies

Vicente Marcolino da Silva

Juliana Lanzarini

Samara Marciane Junkerfeuerborn Schrippe

Eliane Cristina Correa Biassi

Debora Mendes Alves dos Santos

João Alexandre Hentz

Gabriel Amaral

Alessandra Silvina

Gustavo Moises de Oliveira

Portaria nº 068/2025



# MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

## ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – Cep 85.720 - 052 – Medianeira – PR

Fone: (45) 3264-8616 – Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

### 1º TERMO ADITIVO

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2025

REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025

O **MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. José Callegari, nº 647, Bairro Ipê – Cep 85.720-052 – Medianeira - PR, inscrito no CNPJ nº 76.206.481/0001-58, neste ato devidamente representado pelos Secretários infra-assinados, conforme delegação de funções previstas em Decreto, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, demais legislações aplicáveis e normativas referidas no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO** para Registro de Preços nº **029/2025**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº **129/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**BENEFICIÁRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: EXPRESSO PAPEL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à AVENIDA PARANÁ, nº 1537, BAIRRO CENTRO, CORBÉLIA/PR, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 19.691.152/0001-06, neste ato representada pelo Sr. *Emanoel Barbosa*, portador do RG nº 9. \*\*\*.\*\*\*-9 SESP/PR e inscrito no CPF/MF nº 043. \*\*\*.\*\*\*-47.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente termo aditivo à ata de registro de preços tem por finalidade:

1.1. **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços por por 12 (doze) meses a partir de 18/07/2026, ficando assim sua vigência para 18/07/2027, nos termos do art. 84, da Lei nº 14.133/2021, conforme Memorando 4.237/2026.

1.2. **RENOVAÇÃO** dos quantitativos originalmente registrados, com fundamento no **Enunciado nº 42, do II Simpósio de Licitações e Contratos da Justiça Federal**:

##### **Enunciado 42**

*No caso de prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços, atendidas as condições previstas no art. 84 da Lei n. 14.133/2021, as quantidades registradas poderão ser renovadas, devendo o tema ser tratado na fase de planejamento da contratação e previsto no ato convocatório.*

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR

2.1. Os valores inicialmente registrados serão **REAJUSTADOS**, com fundamento no [art. 31, do Decreto Municipal nº 312/2023, de 16 de junho de 2023](#), em razão de reajuste inflacionário com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) registrada para o período de maio de 2025 a junho de 2026 (5,165190%), conforme tabela abaixo:



# MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

## ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – Cep 85.720 - 052 – Medianeira – PR

Fone: (45) 3264-8616 – Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

**FORNECEDOR: EXPRESSO PAPEL LTDA**

**CNPJ N°: 19.691.152/0001-06**

| LOTE | UNID | QUANT | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | VALOR UNIT ANTERIOR (R\$) | VALOR TOTAL ANTERIOR (R\$) | VALOR UNIT REAJUSTADO (R\$) | VALOR TOTAL REAJUSTADO (R\$) |
|------|------|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|----------------------------|-----------------------------|------------------------------|
| 3    | UND  | 14916 | ÁGUA SANITÁRIA 1 L COM BICO DIRECIONADOR - COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO DE SÓDIO E ÁGUA, TEOR DE CLORO ATIVO 2,0 A 2,5% P/P. PRODUTO A BASE DE CLORO. PRODUTO EM CONFORMIDADE COM O INMETRO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CERTIFICADO DA ANVISA, TAMPA LACRADA, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, INDICAÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. PRODUTO COM VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 LITRO. | 2,20                      | 32.815,20                  | 2,31                        | 34.455,96                    |
| 7    | UND  | 1981  | AMACIANTE DE ROUPAS 2L – COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO CATIÔNICO, CONSERVANTES, CORANTE, OPACIFICANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. COMPONENTE ATIVO: CLORETO DE DIALQUIL DIMETIL AMÔNIO. APLICAÇÃO: AMACIANTE PARA USO MANUAL OU MECÂNICO. PRODUTO EM CONFORMIDADE COM O INMETRO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CERTIFICADO DA ANVISA, TAMPA LACRADA, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, INDICAÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO                                                                                                              | 5,40                      | 10.697,40                  | 5,68                        | 11.252,08                    |



# MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

## ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – Cep 85.720 - 052 – Medianeira – PR

Fone: (45) 3264-8616 – Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

|    |     |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |          |           |          |           |
|----|-----|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-----------|----------|-----------|
|    |     |      | FABRICANTE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. PRODUTO COM VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 2 L. VÁRIAS FRAGÂNCIAS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |          |           |          |           |
| 13 | UND | 32   | CARRO FUNCIONAL COMPLETO. MEDIDAS MINIMAS: 113,5X51X98CM. COM PLACA SINALIZADORA, BALDE COM ESPREMEDOR DOBLO, EXTENSÃO TELESCOPIA 2 FAZES, COMBINADO 3 EM 1 -35CM, SUPORTE LT ROSCA, CABO PARA LT ROSCA, FIBRA ABRASIVA, ESPANADOR ELETROSTATICO, PULVERIZADOR 1000ML, MOP PO 60CM COMPLETO, MOP AGUA COMPLETO, PA COLETA C/CABO DE ALUMINIO, VASSOURA MINI PARA PA COLETORA, COM SACO COLETOR EM VINIL - CAPACIDADE : 90 LITROS/50 KG. PRODUTO DEVE POSSUIR CERTIFICADO DO INMETRO, SER IDENTIFICADO ATRAVES DE ETIQUETA CONTENDO INFORMACOES RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO E CNPJ DO FABRICANTE, CONSTAR VISIVELMENTE NA EMBALAGEM. | 1.100,00 | 35.200,00 | 1.156,82 | 37.018,24 |
| 21 | UND | 3465 | DESINFETANTE DE USO GERAL 500ML - LIMPA, DESINFETA E PERFUMA. COM CLORETO DE BENZALCÔNIO, TENSIVO NÃO IÔNICO, SOLVENTE, AGENTE DE CONTROLE DE PH, FRAGRÂNCIA, CONSERVANTE, CORANTE E ÁGUA. COMPONENTE ATIVO: CLORETO DE BENZALCÔNIO -0,28% P/P.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 2,70     | 9.355,50  | 2,84     | 9.840,60  |



# MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

## ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – Cep 85.720 - 052 – Medianeira – PR

Fone: (45) 3264-8616 – Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

|    |     |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |      |           |      |           |
|----|-----|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----------|------|-----------|
|    |     |       | COM PRODUTO EM CONFORMIDADE COM O INMETRO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CERTIFICADO DA ANVISA, TAMPA LACRADA, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, INDICAÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. PRODUTO COM VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.FRAGÂNCIAS: FLORAL, JASMIM, LAVANDA. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 ML.                                                                                                                                                                                                                                       |      |           |      |           |
| 23 | UND | 26652 | DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO – 1ª QUALIDADE, BIODEGRADÁVEL. ALTO RENDIMENTO, PODER DESENGORDURANTE E EFICIÊNCIA NA LAVAGEM. APRESENTAR BOA FORMAÇÃO DE ESPUMA. DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. FRASCO PLÁSTICO FLEXÍVEL E INQUEBRÁVEL, PROVIDO DE TAMPA FIXADA SOB PRESSÃO E BICO APLICADOR. INDICADO PARA LAVAGEM DE LOUÇAS E UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA, BEM COMO LIMPEZA DE PISOS E AZULEJOS. POSSUIR AROMA AGRADÁVEL, SER INÓCUO A PELE, APRESENTANDO COMPLETA SOLUBILIDADE EM ÁGUA. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO BIODEGRADÁVEL, SEQUESTRANTE, CONSERVANTES, ESPESSANTE, COADJUVANTE, CORANTE, GLICERINA, FRAGRÂNCIA, UMECTANTE E ÁGUA. | 1,60 | 42.643,20 | 1,68 | 44.775,36 |



# MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

## ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – Cep 85.720 - 052 – Medianeira – PR

Fone: (45) 3264-8616 – Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

|    |     |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |       |          |       |          |
|----|-----|-----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----------|-------|----------|
|    |     |     | PRINCÍPIO ATIVO: LINEAR ALQUIBENZENO SULFONATO DE SÓDIO. ASPECTO: LÍQUIDO VISCOSO TRANSPARENTE. COR: AMARELO PH ENTRE 5,5 – 8,0 (PRODUTO PURO) DENSIDADE: 1,02 G/CM³. PRODUTO EM CONFORMIDADE COM O INMETRO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CERTIFICADO DA ANVISA, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, INDICAÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. PRODUTO COM VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. FRAGRÂNCIA: NEUTRO. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 ML. |       |          |       |          |
| 29 | UND | 188 | DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO 2 OU 3 DOBRAS, PRODUZIDO EM PLASTICO COM ALTA RESISTENCIA, FRENTE BRANCA COM VISOR FRONTAL POSSIBILITANDO A VISUALIZACAO DE QUANTIDADE DE FOLHAS, SISTEMA DE ABERTURA SUPERIOR COM CHAVE. DIMENSOES: ALTURA DE 32 CM X LARGURA DE 25 CM X PROFUNDIDADE DE 13 CM. ETIQUETA COM DESCRIÇÕES DO PRODUTO NA EMBALAGEM.                                                                                                                                                                             | 23,00 | 4.324,00 | 24,19 | 4.547,72 |
| 38 | UND | 164 | ESPANADOR DE PÓ SINTÉTICO – MATERIAL DO CABO: PLÁSTICO. MATERIAL CABEÇOTE: FIBRAS SINTÉTICAS. MEDIDAS MINÍMAS: 44X10X3CM. CABO: LONGO E                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 18,00 | 2.952,00 | 18,93 | 3.104,52 |



# MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

## ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – Cep 85.720 - 052 – Medianeira – PR

Fone: (45) 3264-8616 – Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

|    |     |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |       |          |       |          |
|----|-----|-----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----------|-------|----------|
|    |     |     | ERGONÔMICO. CERDAS: MACIAS E DENSAS. CORES SORTIDAS.                                                                                                                                                                                                                                                               |       |          |       |          |
| 69 | PCT | 55  | PALITO DE BAMBU, DUAS PONTAS, 14CM DE COMPRIMENTO. PACOTE COM 100 UNIDADES.                                                                                                                                                                                                                                        | 4,00  | 220,00   | 4,21  | 231,55   |
| 72 | UND | 871 | PANO DE COPA E COZINHA, MATERIAL: ALGODÃO. COMPRIMENTO: 80 CM. LARGURA: 50 CM. COR: BRANCA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ARREIMATE. COM ETIQUETA INDICANDO AS MEDIDAS E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO.                                                                                                                 | 3,60  | 3.135,60 | 3,79  | 3.301,09 |
| 78 | UND | 9   | PA PARA LIXO PLASTICO COM CABO MADEIRA PLASTIFICADO, CABO 80CM, MEDIDAS 24x16,5x7CM RESISTENTE E DURAVEL, CORES VARIADAS . ETIQUETA COM MEDIDAS E DADOS DE IDENTIFICACAO.                                                                                                                                          | 13,15 | 118,35   | 13,83 | 124,47   |
| 85 | UND | 304 | PORTA PAPEL HIGIÊNICO METAL CROMADO – MATERIAL COMPOSTO: METAL CROMADO (INOX E LIGAS DE ZINCO) (ALTA RESISTÊNCIA A CORROSÃO). FIXAÇÃO NA PAREDE (BUCHAS E PARAFUSOS). MEDIDAS APROXIMADAS: (AXPXL) 7X7X13CM.                                                                                                       | 30,00 | 9.120,00 | 31,55 | 9.591,20 |
| 86 | UND | 237 | PORTA PAPEL HIGIÊNICO. TIPO: ROLÃO 500M. SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO (ROLÃO) ACOMPANHA 2 PARAFUSOS, 2 BUCHAS PARA FIXAÇÃO E 1 SUPORTE DE FIXAÇÃO. CAPACIDADE PARA 1 ROLO. PROFUNDIDADE: 12,5CM. BASE EM METAL PINTADO EM EPÓXI BRANCO. COM SUPORTE PARA CADEADO. ETIQUETA COM DESCRIÇÕES DO PRODUTO NA EMBALAGEM. | 21,50 | 5.095,50 | 22,61 | 5.358,57 |
| 89 | LT  | 286 | QUEROSENE FRASCO 1 LITRO                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 14,50 | 4.147,00 | 15,25 | 4.361,50 |



# MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

## ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – Cep 85.720 - 052 – Medianeira – PR

Fone: (45) 3264-8616 – Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

|     |     |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |       |           |       |           |
|-----|-----|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----------|-------|-----------|
|     |     |      | INFLAMAVEL. SOLVENTE ALTAMENTE EFICAZ, FORMADO A PARTIR DE HIDROCARBONETOS, COM AÇÃO DESENGRAXANTE E DESENGORDURANTE, PROMOVENDO UMA LIMPEZA EFICAZ EM SUJIDADES COMO TINTAS E ÓLEOS MINERAIS. INFORMACOES DE SEGURANCA DO PRODUTO, A EMPRESA DEVERA APRESENTAR FICHA TECNICA DO PRODUTO, FISPQ (FICHA DE INFORMACAO DE SEGURANCA DE PRODUTO QUIMICO), O REGISTRO E/OU NOTIFICACAO DO PRODUTO NA ANVISA, LICENCA E AUTORIZACAO DE FUNCIONAMENTO PARA SANEANTES DO FABRICANTE.APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO |       |           |       |           |
| 97  | PCT | 716  | SABAO EM BARRA, DE ALCOOL, GLICERINA, 200G. COMPOSTO DE TEOR DE AGT, SABAO BASE, HIDROXIDO DE SODIO, OLEO DE COCO, CLORETO DE SODIO, GLICERINA, CARBONATO DE SODIO, PERFUME, COADJUVANTE E AGUA. PACOTE COM 5 UNIDADE. COM SELO DE DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. COM VALIDADE 2 ANOS; REGISTRO E LAUDO ANALÍTICO DO FABRICANTE; PRODUTO APROVADO PELA ANVISA.                                                                                                                                                                                         | 13,00 | 9.308,00  | 13,67 | 9.787,72  |
| 121 | UND | 1540 | VASSOURA CAIPIRA DE PALHA NATURAL 30 CM COM CABO - LEVE, REFORÇADA, 5 FIOS DE AMARRAÇÃO. COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO FIXO 1,20M.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 18,50 | 28.490,00 | 19,46 | 29.968,40 |



# MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

## ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – Cep 85.720 - 052 – Medianeira – PR

Fone: (45) 3264-8616 – Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

|     |    |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |       |           |       |           |
|-----|----|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----------|-------|-----------|
|     |    |      | CONFECCIONADA COM 600 GRAMAS DE PALHA NATURAL. CABEÇA DA VASSOURA FEITA DE MATERIAL CAPIRA. MEDIDAS APROXIMADAS DA BASE: (AXCXL): 57X30X6 CM. MEDIDAS APROXIMADAS DO CABO: ALTURA 1,12 METROS LARGURA: 2 CM. ALTURA TOTAL DO CABO: 1,20 M SUPER ERGONÔMICA.                                                                                                                                    |       |           |       |           |
| 127 | LT | 2178 | ÁLCOOL LÍQUIDO 70% (ETÍLICO HIDRATADO 70º INPM) - APARÊNCIA: LÍQUIDA, LÍMPIDO. COR: INCOLOR. ODOR: CARACTERÍSTICO DE ÁLCOOL. COM DADOS DE FABRICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, PRAZO DE VALIDADE ACIMA DE 24 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE SUA FABRICAÇÃO. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA. FRASCO PLÁSTICO RESISTENTE, TAMPA COM SISTEMA CONTRA VAZAMENTO. EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE DE 1 LITRO. | 5,12  | 11.151,36 | 5,38  | 11.717,64 |
| 132 | GL | 539  | SABONETE LIQUIDO BACTERICIDA. PH NEUTRO, FORMULADO COM PRINCÍPIO ATIVO TRICLOSAN. PRAZO DE VALIDADE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. GALÃO DE 5 LITROS. PASTOSO DE BOA QUALIDADE PARA SER USADO TAMBÉM EM SABONETEIRA. AROMAS: SEM AROMA E/OU ERVA DOCE. CONTER NA EMBALAGEM DADOS DO FABRICANTE, COMPOSICAO, VALIDADE DO PRODUTO, Nº DO REGISTRO NA ANVISA E                          | 24,50 | 13.205,50 | 25,77 | 13.890,03 |



# MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

## ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – Cep 85.720 - 052 – Medianeira – PR

Fone: (45) 3264-8616 – Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

|       |  |                                                                                                                                                                                                                        |                |  |                |  |
|-------|--|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|--|----------------|--|
|       |  | Nº DA AUTORIZACAO DE FUNCIONAMENTO. FICHA TECNICA DO PRODUTO, FISPQ (FICHA DE INFORMACAO DE SEGURANCA DE PRODUTO QUIMICO). COM A EXPRESSAO DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. REGISTRO E/OU NOTIFICACAO DO PRODUTO NA ANVISA. |                |  |                |  |
| TOTAL |  |                                                                                                                                                                                                                        | R\$ 221.978,61 |  | R\$ 233.326,65 |  |

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem inalterados as demais cláusulas e condições estipuladas na Ata de Registro de Preços nº 129/2025.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [Artigo 174, §2º, IV e V da Lei 14.133/2021](#).

4.2. E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições estipuladas neste instrumento, assinam o presente aditivo, em duas vias de igual teor e forma, para que surta efeito.

Medianeira, 31 de julho de 2026. Assinado digitalmente.

**MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA**  
**SOLANGE APARECIDA DE LIMA**  
Secretária de Administração e Planejamento

**ALCEDIR BIESDORF**  
Secretário de Agricultura Sustentável e Abastecimento

**ROSIANE LIMBERGER DOS SANTOS TONELLI**  
Secretária de Educação e Cultura

**ANTONIO CARLOS PEREIRA**  
Secretário de Assistência Social

**SCHARLESTON SCHMOLLER**  
Secretário de Esporte e Lazer



# MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

## ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – Cep 85.720 - 052 – Medianeira – PR

Fone: (45) 3264-8616 – Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

### MARCIA HANSEN

Secretária de Desenvolvimento Econômico

### ROSANGELA FIAMETTI ZANCHETT

Secretária de Saúde

### ISAÍAS FRANÇA BENJAMIN

Secretário de Obras e Serviços Públicos  
CONTRATANTE

### EXPRESSO PAPEL LTDA

Emanoel Barbosa

Detentor da Ata

### Fiscal de Contrato

Cassiana Campagnaro

Shayana Grassi de Almeida

Paulinho Sergio Chies

Vicente Marcolino da Silva

Juliana Lanzarini

Samara Marciane Junkerfeuerborn Schrippe

Eliane Cristina Correa Biassi

Debora Mendes Alves dos Santos

João Alexandre Hentz

Gabriel Amaral

Alessandra Silvina

Gustavo Moises de Oliveira

Portaria nº 068/2025



# MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

## ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – Cep 85.720 - 052 – Medianeira – PR

Fone: (45) 3264-8616 – Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

### 1º TERMO ADITIVO

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 322/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2025

REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025

O **MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. José Callegari, nº 647, Bairro Ipê – Cep 85.720-052 – Medianeira - PR, inscrito no CNPJ nº 76.206.481/0001-58, neste ato devidamente representado pelos Secretários infra-assinados, conforme delegação de funções previstas em Decreto, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, demais legislações aplicáveis e normativas referidas no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO** para Registro de Preços nº **029/2025**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº **322/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**BENEFICIÁRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: EXPRESSO PAPEL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Paraná, nº 1537, Bairro Centro, Corbélia/PR, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 19.691.152/0001-06, neste ato representada pelo Sr. *Emanoel Barbosa*, portador do RG nº 9. \*\*\*.\*\*\*-9 SESP/PR e inscrito no CPF/MF nº 043. \*\*\*.\*\*\*-47.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente termo aditivo à ata de registro de preços tem por finalidade:

1.1. **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços por 12 (doze) meses a partir de 18/07/2026, ficando assim sua vigência para 18/07/2027, nos termos do art. 84, da Lei nº 14.133/2021, conforme Memorando 4.237/2026.

1.2. **RENOVAÇÃO** dos quantitativos originalmente registrados, com fundamento no **Enunciado nº 42, do II Simpósio de Licitações e Contratos da Justiça Federal**:

#### **Enunciado 42**

*No caso de prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços, atendidas as condições previstas no art. 84 da Lei n. 14.133/2021, as quantidades registradas poderão ser renovadas, devendo o tema ser tratado na fase de planejamento da contratação e previsto no ato convocatório.*

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR

2.1. Os valores inicialmente registrados serão **REAJUSTADOS**, com fundamento no [art. 31, do Decreto Municipal nº 312/2023, de 16 de junho de 2023](#), em razão de reajuste inflacionário com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) registrada para o período de maio de 2025 a junho de 2026 (5,165190%), conforme tabela abaixo:



# MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

## ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – Cep 85.720 - 052 – Medianeira – PR

Fone: (45) 3264-8616 – Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

**FORNECEDOR: EXPRESSO PAPEL LTDA**

**CNPJ N°: 19.691.152/0001-06**

| LOTE | UNID | QUANT | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | VALOR UNIT ANTERIOR (R\$) | VALOR TOTAL ANTERIOR (R\$) | VALOR UNIT REAJUSTADO (R\$) | VALOR TOTAL REAJUSTADO (R\$) |
|------|------|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|----------------------------|-----------------------------|------------------------------|
| 41   | PCT  | 5778  | ESPONJA DE LIMPEZA DUPLA FACE - COMPOSIÇÃO: MANTA NÃO TECIDO, FIBRAS SINTÉTICAS UNIDAS COM RESINA A PROVA D'ÁGUA, IMPREGNADA COM MINERAL ABRASIVO E ADERIDA A ESPUMA DE POLIURETANO COM BACTERICIDA. FORMATO: RETANGULAR. NAS CORES VERDE (FIBRA) E AMARELA (ESPUMA), MEDIDAS APROXIMADAS: 110X75X20MM. PESO MÍNIMO: 7,5G/M. SENDO UMA FACE MACIA E OUTRA ABRASIVA. PRODUTO EM CONFORMIDADE COM O INMETRO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CERTIFICADO DA ANVISA, EMBALAGEM LACRADA, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, INDICAÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. PRODUTO COM VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM CONTENDO 4 UNIDADES. | 2,94                      | 16.987,32                  | 3,09                        | 17.854,02                    |
| 47   | FR   | 1564  | INSETICIDA AEROSOL FRASCO COM 300 ML. MULTI-INSETICIDA EFICAZ CONTRA MOSCAS, MOSQUITOS E BARATAS. COMPOSICAO: INGREDIENTE ATIVO (ALETRINA 0,25%, TETRAMETRINA 0,16%, PERMETRINA 0,15%), ESPESSANTE. EMULSIFICANTE, SOLVENTE, ANTI-OXIDANTES, AGUA, E PROPELENTES. NO ROTULO, CONSTAR SELO QUE O PRODUTO NAO CONTEM CLOROFLUORCARBONO, EFICACIA CONTRA O MOSQUITO DA DENGUE E DE FEBRE AMARELA, INFORMACOES DE SEGURANCA DO PRODUTO, A EMPRESA DEVERA                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 7,99                      | 12.496,36                  | 8,40                        | 13.137,60                    |



# MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

## ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – Cep 85.720 - 052 – Medianeira – PR

Fone: (45) 3264-8616 – Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

|       |     |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                         |               |          |               |          |
|-------|-----|-----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|----------|---------------|----------|
|       |     |     | APRESENTAR FICHA TECNICA DO PRODUTO, FISPQ (FICHA DE INFORMACAO DE SEGURANCA DE PRODUTO QUIMICO), O REGISTRO E/OU NOTIFICACAO DO PRODUTO NA ANVISA, LICENCA E AUTORIZACAO DE FUNCIONAMENTO                                                                                              |               |          |               |          |
|       |     |     | SANEAMENTO DO FABRICANTE.DATA DE FABRICACAO, VALIDADE A PARTIR DA DATA DE FA                                                                                                                                                                                                            |               |          |               |          |
| 124   | UND | 138 | VASSOURA GARI COM CABO. CEPA PLÁSTICA DE 40CM. CEPA COM 7 FILEIRAS DE CERDAS. MATERIAL DAS CERDAS EM NYLON DURO, ALTURA DAS CERDAS: 9CM. CABO DE MADEIRA, DE 9CM DE DIAMETRO E ALTURA DE 140CM, ENCERADO, COM REFORÇO METALICO. ETIQUETA INDICANDO AS MEDIDAS E DADOS DE IDENTIFICACAO. | 25,00         | 3.450,00 | 26,29         | 3.628,02 |
| TOTAL |     |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                         | R\$ 32.933,68 |          | R\$ 34.619,64 |          |

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem inalterados as demais cláusulas e condições estipuladas na Ata de Registro de Preços nº 322/2025.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [Artigo 174, §2º, IV e V da Lei 14.133/2021](#).

4.2. E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições estipuladas neste instrumento, assinam o presente aditivo, em duas vias de igual teor e forma, para que surta efeito.

Medianeira, 31 de julho de 2026. Assinado digitalmente.

**MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA**  
**SOLANGE APARECIDA DE LIMA**  
Secretária de Administração e Planejamento

**ALCEDIR BIESDORF**  
Secretário de Agricultura Sustentável e Abastecimento



# MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – Cep 85.720 - 052 – Medianeira – PR

Fone: (45) 3264-8616 – Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

**ROSIANE LIMBERGER DOS SANTOS TONELLI**

Secretária de Educação e Cultura

**ANTONIO CARLOS PEREIRA**

Secretário de Assistência Social

**SCHARLESTON SCHMOLLER**

Secretário de Esporte e Lazer

**MARCIA HANSEN**

Secretária de Desenvolvimento Econômico

**ROSANGELA FIAMETTI ZANCHETT**

Secretária de Saúde

**ISAÍAS FRANÇA BENJAMIN**

Secretário de Obras e Serviços Públicos  
**CONTRATANTE**

**EXPRESSO PAPEL LTDA**

Emanoel Barbosa

Detentor da Ata

## **Fiscal de Contrato**

Cassiana Campagnaro

Shayana Grassi de Almeida

Paulinho Sergio Chies

Vicente Marcolino da Silva

Juliana Lanzarini

Samara Marciane Junkerfeuerborn Schrippe

Eliane Cristina Correa Biassi

Debora Mendes Alves dos Santos

João Alexandre Hentz



# MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

## ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – Cep 85.720 - 052 – Medianeira – PR

Fone: (45) 3264-8616 – Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

Gabriel Amaral

Alessandra Silvina

Gustavo Moises de Oliveira

Portaria nº 068/2025





# MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

## ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – Cep 85.720 - 052 – Medianeira – PR

Fone: (45) 3264-8616 – Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

### 1º TERMO ADITIVO

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2025

REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025

O **MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. José Callegari, nº 647, Bairro Ipê – Cep 85.720-052 – Medianeira - PR, inscrito no CNPJ nº 76.206.481/0001-58, neste ato devidamente representado pelos Secretários infra-assinados, conforme delegação de funções previstas em Decreto, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, demais legislações aplicáveis e normativas referidas no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO** para Registro de Preços nº **029/2025**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº **12/2026**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**BENEFICIÁRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: G. GIRARDI COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida 24 de outubro, nº 2000, Área Industrial, Medianeira/PR, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 30.090.371/0001-72, neste ato representada pela Sra. Gabriele Girardi, portadora do RG nº 12. \*\*\*.\*\*\*-8 e inscrita no CPF/MF nº 080. \*\*\*.\*\*\*-09.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente termo aditivo à ata de registro de preços tem por finalidade:

1.1. **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços por 12 (doze) meses a partir de 18/07/2026, ficando assim sua vigência para 18/07/2027, nos termos do art. 84, da Lei nº 14.133/2021, conforme Memorando 4.237/2026.

1.2. **RENOVAÇÃO** dos quantitativos originalmente registrados, com fundamento no **Enunciado nº 42, do II Simpósio de Licitações e Contratos da Justiça Federal**:

##### **Enunciado 42**

*No caso de prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços, atendidas as condições previstas no art. 84 da Lei n. 14.133/2021, as quantidades registradas poderão ser renovadas, devendo o tema ser tratado na fase de planejamento da contratação e previsto no ato convocatório.*

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR

2.1. Os valores inicialmente registrados serão **REAJUSTADOS**, com fundamento no [art. 31, do Decreto Municipal nº 312/2023, de 16 de junho de 2023](#), em razão de reajuste inflacionário com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) registrada para o período de maio de 2025 a junho de 2026 (5,165190%), conforme tabela abaixo:



# MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

## ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – Cep 85.720 - 052 – Medianeira – PR

Fone: (45) 3264-8616 – Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

**FORNECEDOR: G. GIRARDI COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**  
**CNPJ Nº: 30.090.371/0001-72**

| LOTE         | UNID | QUANT | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | VALOR UNIT<br>ANTERIOR<br>(R\$) | VALOR<br>TOTAL<br>ANTERIOR<br>(R\$) | VALOR UNIT<br>REAJUSTADO<br>(R\$) | VALOR<br>TOTAL<br>REAJUSTADO<br>(R\$) |
|--------------|------|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|-------------------------------------|-----------------------------------|---------------------------------------|
| 63           | CX   | 146   | LUVA DESCARTÁVEL<br>DE VINIL TAMANHO<br>MÉDIO - LUVAS PARA<br>PROCEDIMENTO NÃO<br>CIRÚRGICO,<br>EM VINIL<br>TRANSPARENTE, NÃO<br>ESTÉRIL,<br>DESCARTÁVEL,<br>SEMITALCADAS,<br>AMBIDESTRAS,<br>EMBALADAS EM<br>CAIXAS COM 100<br>UNIDADES. A<br>EMBALAGEM<br>DISPENSADORA<br>DEVERÁ POSSUIR UM<br>SISTEMA DE<br>ABERTURA<br>QUE EVITE A<br>EXPOSIÇÃO DAS<br>LUVAS QUE ESTÃO NA<br>CAIXA, MESMO DEPOIS<br>DE ABERTA A<br>EMBALAGEM | 14,25                           | 2.080,50                            | 14,99                             | 2.188,54                              |
| <b>TOTAL</b> |      |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | <b>R\$ 2.080,50</b>             |                                     | <b>R\$ 2.188,54</b>               |                                       |

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem inalterados as demais cláusulas e condições estipuladas na Ata de Registro de Preços nº 12/2026.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [Artigo 174, §2º, IV e V da Lei 14.133/2021](#).

4.2. E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições estipuladas neste instrumento, assinam o presente aditivo, em duas vias de igual teor e forma, para que surta efeito.

Medianeira, 31 de julho de 2026. Assinado digitalmente.

**MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA**  
**SOLANGE APARECIDA DE LIMA**  
Secretária de Administração e Planejamento



# MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

## ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – Cep 85.720 - 052 – Medianeira – PR

Fone: (45) 3264-8616 – Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

### ALCEDIR BIESDORF

Secretário de Agricultura Sustentável e Abastecimento

### ROSIANE LIMBERGER DOS SANTOS TONELLI

Secretária de Educação e Cultura

### ANTONIO CARLOS PEREIRA

Secretário de Assistência Social

### SCHARLESTON SCHMOLLER

Secretário de Esporte e Lazer

### MARCIA HANSEN

Secretária de Desenvolvimento Econômico

### ROSANGELA FIAMETTI ZANCHETT

Secretária de Saúde

### ISAÍAS FRANÇA BENJAMIN

Secretário de Obras e Serviços Públicos  
CONTRATANTE

### G. GIRARDI COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

Gabriele Girardi

Detentor da Ata

### Fiscal de Contrato

Cassiana Campagnaro

Shayana Grassi de Almeida

Paulinho Sergio Chies

Vicente Marcolino da Silva

Juliana Lanzarini

Samara Marciane Junkerfeuerborn Schrippe



# MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

## ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – Cep 85.720 - 052 – Medianeira – PR

Fone: (45) 3264-8616 – Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

Eliane Cristina Correa Biassi

Debora Mendes Alves dos Santos

João Alexandre Hentz

Gabriel Amaral

Alessandra Silvina

Gustavo Moises de Oliveira

Portaria nº 068/2025





## MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 123/2026**  
**DATA DE ASSINATURA DA ATA: 31 de julho de 2026**  
**REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2025**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA – PR.  
CONTRATADA: BLUMEDICA PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA

**OBJETO:** A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a aquisição de materiais hospitalares e insumos para atender as demandas das Unidades Básicas de Saúde, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), Corpo de Bombeiros, Secretaria de Educação e Divisão de serviços veterinários a serem utilizados pelos profissionais das Secretarias Municipais e em atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) do Município de Medianeira, conforme segue:

| FORNECEDOR: BLUMEDICA PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA |      |       |                                                                                   |                   |                         |                      |
|----------------------------------------------------------|------|-------|-----------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-------------------------|----------------------|
| CNPJ Nº: 01.470.743/0001-98                              |      |       |                                                                                   |                   |                         |                      |
| LOTE                                                     | UNID | QUANT | DESCRIÇÃO                                                                         | MARCA/<br>MODELO  | VALOR<br>UNIT.<br>(R\$) | VALOR TOTAL<br>(R\$) |
| 191                                                      | ROL  | 1510  | FITA MICROPORE<br>HIPOALERGICA<br>2,5CM10M                                        | WILTEX/<br>WILTEX | 2,51                    | 3.790,10             |
| 313                                                      | CX   | 2340  | SERINGA DE INSULINA<br>1ML 100UI COM<br>AGULHA FIXA 8X0,30 -<br>CAIXA COM 100 UN. | SR/SR             | 28,54                   | 66.783,60            |
| VALOR TOTAL                                              |      |       |                                                                                   |                   |                         | <b>R\$70.573,70</b>  |

**DO VALOR:** O VALOR GLOBAL para a execução do objeto deste contrato será de: R\$ 70.573,70 (setenta mil, quinhentos e setenta e três reais e setenta centavos).

**PRAZO:** 12 (doze) dias.

**FORO:** Comarca de Medianeira, Estado do Paraná.



## MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 124/2026**  
**DATA DE ASSINATURA DA ATA: 31 de julho de 2026**  
**REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2025**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA – PR.  
CONTRATADA: CIRURGICA OESTE LTDA

**OBJETO:** A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a aquisição de materiais hospitalares e insumos para atender as demandas das Unidades Básicas de Saúde, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), Corpo de Bombeiros, Secretaria de Educação e Divisão de serviços veterinários a serem utilizados pelos profissionais das Secretarias Municipais e em atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) do Município de Medianeira, conforme segue:

**FORNECEDOR: CIRURGICA OESTE LTDA**

**CNPJ Nº: 52.141.816/0001-39**

| LOTE | UNID. | QUANT | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | MARCA/<br>MODELO       | VALOR<br>UNIT.<br>(R\$) | VALOR<br>TOTAL (R\$) |
|------|-------|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|-------------------------|----------------------|
| 1    | PCTE  | 650   | ABAIXADOR DE LINGUA.<br>ESPATULA DE MADEIRA<br>DESCARTAVEL. PACOTE COM<br>100 UND                                                                                                                                                                                                                         | TALGE/<br>HOSPITALAR   | 5,10                    | 3.315,00             |
| 101  | UND   | 1000  | CATETER PARA OXIGENIO TIPO<br>OCULOS. CONFECCIONADO EM<br>PVC ATOXICO E FLEXIVEL, COM<br>ADAPTACAO DO CONECTOR NA<br>CAVIDADE NASAL. EMBALADO<br>INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO<br>NO ROTULO DADOS<br>DE IDENTIFICACAO,<br>PROCEDENCIA, TIPO E DATA DE<br>ESTERILIZACAO, PRAZO DE<br>VALIDADE, LOTE, REG. MS. | BIOSANI/<br>HOSPITALAR | 0,96                    | 960,00               |
| 222  | CX    | 140   | LAMINA DE BISTURI N. 15.<br>DESCARTAVEL, ESTERIL, ACO<br>INOX, ISENTA DE REBARBAS E<br>SINAIS DE OXIDACAO, AFIADA,<br>ADAPTAVEL AO CABO PADRAO.<br>EMBALAGEM EM CAIXAS COM<br>100 UNIDADES, EMBALADAS<br>INDIVIDUALMENTE DE FORMA A<br>GARANTIR A ESTERILIZACAO.                                          | MEDIX/<br>HOSPITALAR   | 27,40                   | 3.836,00             |
| 234  | CX    | 50    | LUVA DESCARTÁVEL NITRÍLICA<br>SEM TALCO: LUVAS PARA                                                                                                                                                                                                                                                       | MEDIX/                 | 18,51                   | 925,50               |



## MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA ESTADO DO PARANÁ

|     |     |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                        |       |           |
|-----|-----|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|-------|-----------|
|     |     |      | PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, CONFECCIONADA EM BORRACHA NITRÍLICA, SUA ESPESSURA FOI DESENVOLVIDA PARA PROPORCIONAR PROTEÇÃO SEM PERDER O TATO E A SENSIBILIDADE. LUVA 100% BORRACHA NITRÍLICA DESCARTÁVEL COMPRIMENTO DE 24 CM, SEM TALCO, EVITA ALERGIA E IRRITAÇÃO, ESPESSURA DE 0,10 MM. CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES CADA. TAMANHOS A DEFINIR. | HOSPITALAR             |       |           |
| 240 | CX  | 1145 | LUVA PARA PROCEDIMENTOS P SEM TALCO. CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL, NAO ESTERIL, AMBIDESTRA, COM FORMATO ANATOMICO E RESISTENCIA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA. CAIXA COM 100 LUVAS.                                                                                                                                                | MEDIX/<br>HOSPITALAR   | 21,50 | 24.617,50 |
| 334 | Und | 100  | Sonda de foley nº 12, feita de látex 100% natural, com ponta distal atraumática, balão resistente à alta pressão, embalagem individual, tipo blíster, de fácil abertura, em papel grau cirúrgico, favorecendo abertura pétala, atóxico e esterilizado em óxido de etileno, garantindo a validade por 5 anos.                                     | MEDIX/<br>HOSPITALAR   | 2,28  | 228,00    |
| 342 | UND | 2000 | SONDA NASOGASTRICA LONDA Nº 14                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | BIOSANI/<br>HOSPITALAR | 1,03  | 2.060,00  |
| 343 | UND | 2000 | SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 06                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | BIOSANI/<br>HOSPITALAR | 0,70  | 1.400,00  |
| 346 | Und | 2000 | SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 12, ESTÉRIL E ATÓXICA, CONSTITUÍDO DE UM TUBO DE PVC CRISTAL NO CUMPRIMENTO DE 34CM, 50CM OU 1M. UMA DAS EXTREMIDADES DO TUBO É SEMI-FECHADA POSSUINDO UM                                                                                                                                                            | BIOSANI/<br>HOSPITALAR | 0,99  | 1.980,00  |



## MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA ESTADO DO PARANÁ

|     |     |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                        |      |          |
|-----|-----|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|------|----------|
|     |     |      | PEQUENO ORIFÍCIO NA PONTA (34CM), 2 FUROS (50CM) OU 4 FUROS (1METRO). A OUTRA EXTREMIDADE DO TUBO POSSUI UM CONECTOR COM TAMPA CONSTITUÍDO DE PVC CREPE.                                                                                                                                                                                       |                        |      |          |
| 347 | UND | 2000 | SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 16 ESTÉRIL E ATÓXICA, CONSTITUÍDO DE UM TUBO DE PVC CRISTAL NO CUMPRIMENTO DE 34CM, 50CM OU 1M. UMA DAS EXTREMIDADES DO TUBO É SEMI-FECHADA POSSUINDO UM PEQUENO ORIFÍCIO NA PONTA (34CM), 2 FUROS (50CM) OU 4 FUROS (1METRO). A OUTRA EXTREMIDADE DO TUBO POSSUI UM CONECTOR COM TAMPA CONSTITUÍDO DE PVC CREPE   | BIOSANI/<br>HOSPITALAR | 1,10 | 2.200,00 |
| 348 | UND | 2000 | SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 18. ESTÉRIL E ATÓXICA, CONSTITUÍDO DE UM TUBO DE PVC CRISTAL NO CUMPRIMENTO DE 34CM, 50CM OU 1M. UMA DAS EXTREMIDADES DO TUBO É SEMI-FECHADA POSSUINDO UM PEQUENO ORIFÍCIO NA PONTA (34CM), 2 FUROS (50CM) OU 4 FUROS (1METRO). A OUTRA EXTREMIDADE DO TUBO POSSUI UM CONECTOR COM TAMPA CONSTITUÍDO DE PVC CREPE. | BIOSANI/<br>HOSPITALAR | 1,30 | 2.600,00 |
| 349 | Und | 2000 | SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 22, ESTÉRIL E ATÓXICA, CONSTITUÍDO DE UM TUBO DE PVC CRISTAL NO CUMPRIMENTO DE 34CM, 50CM OU 1M. UMA DAS EXTREMIDADES DO TUBO É SEMI-FECHADA POSSUINDO UM PEQUENO ORIFÍCIO NA PONTA (34CM), 2 FUROS (50CM) OU 4 FUROS (1METRO). A OUTRA                                                                            | BIOSANI/<br>HOSPITALAR | 1,55 | 3.100,00 |



## MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA ESTADO DO PARANÁ

|             |     |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                        |      |              |
|-------------|-----|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|------|--------------|
|             |     |      | EXTREMIDADE DO TUBO<br>POSSUI UM CONECTOR COM<br>TAMPA CONSTITUÍDO DE PVC<br>CREPE.                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                        |      |              |
| 350         | UND | 2000 | SONDA NASOGASTRICA Nº 20<br>ESTÉRIL E ATÓXICA,<br>CONSTITUÍDO DE UM TUBO DE<br>PVC CRISTAL NO<br>CUMPRIMENTO DE 34CM, 50CM<br>OU 1M. UMA DAS<br>EXTREMIDADES DO TUBO É<br>SEMI-FECHADA POSSUINDO UM<br>PEQUENO ORIFÍCIO NA PONTA<br>(34CM), 2 FUROS (50CM) OU 4<br>FUROS (1METRO). A OUTRA<br>EXTREMIDADE DO TUBO<br>POSSUI UM CONECTOR COM<br>TAMPA CONSTITUÍDO DE PVC<br>CREPE. | BIOSANI/H<br>OSPITALAR | 1,31 | 2.620,00     |
| VALOR TOTAL |     |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                        |      | R\$49.842,00 |

**DO VALOR:** O VALOR GLOBAL para a execução do objeto deste contrato será de: R\$ 49.842,00 (quarenta e nove mil e oitocentos e quarenta e dois reais).

**PRAZO:** 12 (doze) dias.

**FORO:** Comarca de Medianeira, Estado do Paraná.



## MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 125/2026**  
**DATA DE ASSINATURA DA ATA: 31 de julho de 2026**  
**REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2025**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA – PR.  
CONTRATADA: G. GIRARDI COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

**OBJETO:** A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a aquisição de materiais hospitalares e insumos para atender as demandas das Unidades Básicas de Saúde, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), Corpo de Bombeiros, Secretaria de Educação e Divisão de serviços veterinários a serem utilizados pelos profissionais das Secretarias Municipais e em atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) do Município de Medianeira, conforme segue:

**FORNECEDOR: G. GIRARDI COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**

**CNPJ Nº: 30.090.371/0001-72**

| LOTE               | UNID. | QUANT | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | MARCA/<br>MODELO                  | VALOR<br>UNIT.<br>(R\$) | VALOR<br>TOTAL<br>(R\$) |
|--------------------|-------|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|-------------------------|-------------------------|
| 195                | UND   | 5500  | FRASCO PARA ALIMENTACAO ENTERAL 300 ML. PARA PACIENTES QUE NECESSITAM DE DIETA ENTERAL. FRASCO FRACIONADOR PARA SOLUÇÕES ENTERAIS; LIVRE DE BISFENOL; RADIAÇÃO IONIZANTE; ATÓXICO; COM DISPOSITIVO PARA FIXAÇÃO EM SUPORTE; TAMPA DE ROSCA COM SAÍDA PARA ADAPTAR AO EQUIPO; PERMITE TRATAMENTO TÉRMICO: AQUECIMENTO OU RESFRIAMENTO DE SOLUÇÕES ENTERAIS; COM DISPOSITIVO PARA FIXAÇÃO EM SUPORTE: ALÇA DE FIXAÇÃO NA SUA BASE PARA PENDURAR O FRASCO COM TRAVAMENTO; FRASCO EM PE. GRADUADO COM ESCALA DE 50 ML; VOLUME: 300ML. | biobase/<br>frasco de<br>nutrição | 1,14                    | 6.270,00                |
| <b>VALOR TOTAL</b> |       |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                   |                         | <b>R\$6.270,00</b>      |



## MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA ESTADO DO PARANÁ

**DO VALOR:** O VALOR GLOBAL para a execução do objeto deste contrato será de: R\$ 6.270,00 (seis mil e duzentos e setenta reais).

**PRAZO:** 12 (doze) dias.

**FORO:** Comarca de Medianeira, Estado do Paraná.



## MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 123/2026**  
**DATA DE ASSINATURA DA ATA: 31 de julho de 2026**  
**REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2025**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA – PR.  
CONTRATADA: YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

**OBJETO:** A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a aquisição de materiais hospitalares e insumos para atender as demandas das Unidades Básicas de Saúde, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), Corpo de Bombeiros, Secretaria de Educação e Divisão de serviços veterinários a serem utilizados pelos profissionais das Secretarias Municipais e em atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) do Município de Medianeira, conforme segue:

| FORNECEDOR: YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA |       |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                            |                         |                      |
|---------------------------------------------------------|-------|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------|-------------------------|----------------------|
| CNPJ Nº: 51.740.794/0001-60                             |       |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                            |                         |                      |
| LOTE                                                    | UNID. | QUANT | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | MARCA/<br>MODELO                                                           | VALOR<br>UNIT.<br>(R\$) | VALOR<br>TOTAL (R\$) |
| 168                                                     | UND   | 2800  | ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL<br>SILICONIZADO TAMANHO G                                                                                                                                                                                                                                                                               | VAGISPEC/<br>especulo<br>vaginal<br>descartavel<br>siliconizado<br>tamanho | 1,87                    | 5.236,00             |
| 338                                                     | Und   | 100   | Sonda de foley nº 22, feita de látex<br>100% natural, com ponta distal<br>atraumática, balão resistente à alta<br>pressão, embalagem individual, tipo<br>blíster, de fácil abertura, em papel<br>grau cirúrgico, favorecendo abertura<br>pétala, atóxico e esterilizado em<br>óxido de etileno, garantindo a<br>validade por 5 anos. | MEDIX/s<br>onda de<br>foley nº 22,<br>feita de<br>látex 100%<br>natural,   | 4,19                    | 419,00               |
| VALOR TOTAL                                             |       |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                            |                         | R\$5.655,00          |

**DO VALOR:** O VALOR GLOBAL para a execução do objeto deste contrato será de: R\$ 5.655,00 (cinco mil e seiscentos e cinquenta e cinco reais).

**PRAZO:** 12 (doze) dias.

**FORO:** Comarca de Medianeira, Estado do Paraná.



## MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO DO CONTRATO Nº: 056/2026**  
**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04 de agosto de 2026**  
**REFERÊNCIA: INEXIGIBILIDADE Nº 054/2026**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA – PR.  
**CONTRATADA:** IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTAO PUBLICA LTDA.

**OBJETO:** O presente instrumento tem como objeto a CONTRATAÇÃO de serviços educacionais voltados à capacitação presencial de servidores por meio do curso "Imersão Planilhas de Custos: Do Orçamento Estimativo à Gestão Contratual", ministrado pelo IAGP – INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA – CNPJ 32.651.451/0001-85, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

| FORNECEDOR: IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTAO PUBLICA LTDA.<br>CNPJ nº: 32.651.451/0001-85 |                                                                                                                                                                                                            |        |       |                |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------|----------------|
| LOTE ÚNICO                                                                                 |                                                                                                                                                                                                            |        |       |                |
| ITEM                                                                                       | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                  | QUANT. | UNID. | VALOR UNITÁRIO |
| 1                                                                                          | Inscrição presencial para o curso "Imersão Planilhas de Custos: Do Orçamento Estimativo à Gestão Contratual", ministrado pelo IAGP - INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA (CNPJ: 32.651.451/0001-85). | 06     | Unid. | R\$ 2.690,00   |
| VALOR TOTAL                                                                                |                                                                                                                                                                                                            |        |       | R\$ 16.140,00  |

**DO VALOR:** O VALOR GLOBAL para a execução do objeto deste contrato será de: R\$ 16.140,00 (dezesesseis mil, cento e quarenta reais).

**PRAZO:** 06 (seis) meses.

**FORO:** Comarca de Medianeira, Estado do Paraná.